



Diário Oficial

Estado de Roraima

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima



Poder Executivo

Edição N°. 3659

Boa Vista, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

www.imprensaoficial.rr.gov.br

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DISNEY BARRETO MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA

Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

PEDRO DE JESUS CERINO

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARCOS ERALDO ARNOLD MARQUES

Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador-Geral do Estado

MARCOS JORGE DE LIMA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desportos

MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA

Secretário de Estado da Cultura

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

OLIVAN PEREIRA MELO JUNIOR

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCO ANTÔNIO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

ALLAN QUADROS GARCES

Secretária de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA

Secretária de Estado do Índio

ILAINE INES HENZ-DIAS

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA MELHOR

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emissores, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt. Estilo: Normal, Parágrafo: Exatamente 9pt;
- Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés;
- Não utilizar automático: marcação, numeração ou tabulação;
- O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à Rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Governadoria do Estado.....	2
Casa Civil.....	5
Controladoria Geral do Estado.....	5
Ouvedoria Geral do Estado.....	5
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	6
Secretaria de Estado da Infraestrutura	7
Secretaria de Estado da Saúde	8
Secretaria de Estado da Segurança Pública	9
Secretaria de Estado do Índio	9
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	9
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	10
Comissão Permanente de Licitação	11
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	11
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	12
Companhia Energética de Roraima.....	12
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	12
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	13
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	14
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	14
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	14
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	15
Junta Comercial do Estado de Roraima.....	16
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	16
Ministério Público de Roraima	17
Universidade Estadual de Roraima	20
Universidade Virtual de Roraima.....	21
Prefeituras	21
Outras Publicações.....	22

Esta edição circula com 22 páginas

MPERF ficará à disposição para alocar órgão da estrutura da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO que a afetação de imóvel, no caso concreto, encontra guarida, dentre outros, nos princípios da reciprocidade e da cooperação entre as instituições públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica afetado às atividades do Ministério Público Estadual de Roraima, para a construção da futura sede da Procuradoria Geral de Justiça, o imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766, localizado na Quadra nº 81, frente com a Av. Capitão Euz Garez, com extensão de 112,45m, lado direito com a Rua Barão do Rio Branco, medindo 148,00m², e, lado esquerdo com a Rua Alfredo Cruz, medindo 99,30m², totalizando uma área de 15.400m², onde está localizado o prédio da antiga Secretaria de Segurança Pública do ex-Território Federal de Roraima.

Art. 2º O imóvel construído Lote nº 400 da Quadra 33, no bairro São Pedro, consta na parcela do imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1501 (atual sede do Ministério Público Estadual), fica afetado ao Estado de Roraima, para alocar órgão da estrutura da Administração Pública Estadual.

Art. 3º O Ministério Público do Estado de Roraima, na forma do Termo de Compromisso, Anexo Único deste Decreto, fica autorizado a ocupar imediatamente o imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766, bem como o Estado de Roraima, após a mudança da sede do MPERF para prédio a ser construído no imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766, fica autorizado a ocupar o imóvel descrito no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020. (assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM Governador do Estado de Roraima.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28.444-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

TERMO DE COMPROMISSO Termo de Compromisso para elaboração de Decreto do Poder Executivo de afetação do imóvel de propriedade do Estado de Roraima descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766 para a construção da nova sede do Ministério Público Estadual, bem como da afetação ao Poder Executivo do Estado de Roraima de imóvel localizado em Lote nº 400 da Quadra 33, no bairro São Pedro, parcela do imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1501 (atual sede do Ministério Público Estadual).

Art. 1º Este Decreto estabelece o direito público interno, inscrito no CPF nº 01.5481121/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, na Praça do Centro Cívico nº 8 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil, onde está representado pelo Governador do Estado, bem como pelo Ministério Público Estadual, onde está representado pela Procuradoria-Geral de Justiça, firma o presente Termo de Compromisso, em termos das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. O Ministério Público Estadual, após a publicação do respectivo Decreto de afetação, a ocupar, para todos os efeitos legais, o imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766, localizada na Quadra nº 81, frente com a Av. Capitão Euz Garez, com extensão de 112,45m², lado direito com a Rua Barão do Rio Branco, medindo 148,00m², e, lado esquerdo com a Rua Alfredo Cruz, medindo 99,30m², totalizando uma área de 15.400m², onde está localizada no prédio da antiga Secretaria de Segurança Pública do ex-Território Federal de Roraima.

Cláusula Segunda. O Estado de Roraima, após a mudança da sede do Ministério Público Estadual, fica autorizado a ocupar, para todos os efeitos legais, o imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1501 (atual sede do Ministério Público Estadual), localizado na Av. Santos Dumont, Lote nº 400 da Quadra 33, no bairro São Pedro, com extensão de 150m², e área construída no total de 4.990,02m².

Cláusula Terceira. O presente termo de compromisso, para todos os efeitos legais, obriga os atuais autoridades públicas, bem como as futuras que venham a suceder-lhes.

Cláusula Quarta. Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, de modo que não será devido qualquer pagamento, seja o que tenha sido de antes a parte para, em razão de presente instrumento.

Cláusula Quinta. Para definir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça do Estado de Roraima, com residência expressa a qualquer outra, por quem privilegiado que possa ser, reservando a obrigatoriedade da prova escrita de solicitação administrativa.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 02 (dois) dias de igual teor, bem como para os fins legais será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, na forma de Anexo Único do Decreto de afetação dos imóveis descritos neste Termo. Boa Vista-Roraima, 7 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM Governador do Estado de Roraima

ANTONIO DENARIUM Procurador-Geral de Justiça

Table with 4 columns: NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO. Row 1: FRANCISCA LAMBRELLA COSTA SANTOS, 127.0140483, 1502010, PROFESSOR EDUCACAO BASICA.

DECRETO Nº 28.444-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fls. 78/79 do processo nº 017101.007614/17-35, oferecido pelo (a) Universidade Nacional Experimental de Guayana- UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do país, nos períodos de 7 a 14-1-2018, a servidora abaixo relacionada:

Table with 4 columns: NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO. Row 1: FRANCISCA LAMBRELLA COSTA SANTOS, 127.0140483, 1502010, PROFESSOR EDUCACAO BASICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de janeiro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020. (assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

DECRETO Nº 28.445-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fls. 55/56 do processo nº 17001.02682-06-03, oferecido pelo (a) Universidad Evangelica del Paraguay - UEP.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do país, nos períodos de 8 a 18-7-2019, o servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO. Row 1: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, 144.713.612-87, 5000135, PROFESSOR I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 8 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020. (assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

DECRETO Nº 28.446-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fls. 67/68 do processo nº 017101.011579/17-40, oferecido pelo (a) Universidad Politecnica y Artistica del Paraguay - UPAP.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do país, nos períodos de 8 a 13-7-2019, a servidora abaixo relacionada:

Table with 4 columns: NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO. Row 1: GIANE HELENA MENEZES DE OLIVEIRA, 164.358.772-20, 5000460, PROFESSOR EDUCACAO BASICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 8 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020. (assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

DECRETO Nº 28.447-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado Internacional em Ciência da Educação, conforme fls. 44/45 do processo nº 017101.005958/18-54, oferecido pelo (a) Universidad Del Sol em convênio com MasterpD, em Ciudad Del Este- PY.



R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do país, nos períodos de 7 a 21-7-2019, a servidora abaixo relacionada:

Table with 4 columns: NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO. Row 1: MARIALONDIR SOUSA LOPES SILVA, 308.001.361-26, 5092867, PROFESSOR EDUCACAO BASICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020. (assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

DECRETO Nº 28.448-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado Internacional em Ciência da Educação, conforme fls. 135/136 do processo nº 017101.006938/18-10, oferecido pelo (a) Universidad Politecnica y Artistica del Paraguay - UPAP.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do país, nos períodos de 8 a 13-7-2019, a servidora abaixo relacionada:

Table with 4 columns: NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO. Row 1: GABRIELA FERREIRA GUSMÃO, 678.504.102-44, 4306354, PROFESSOR EDUCACAO BASICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 8 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020. (assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

DECRETO Nº 28.449-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fls. 95/96 do processo nº 017101.009292/18-12, oferecido pelo (a) Universidad Nacional Experimental de Guayana- UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do país, nos períodos de 6 e 7-6-2019, 4 a 6-7-2019, 15 e 16-8-2019, 12 e 13-9-2019, 24 e 25-10-2019, 14-11-2019 e 12 e 13-12-2019, o servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO. Row 1: VALDIR NEQUI ALVES DE SIACEDO, 484.167.375-87, 5001204, PROFESSOR EDUCACAO BASICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 6 de junho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020. (assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

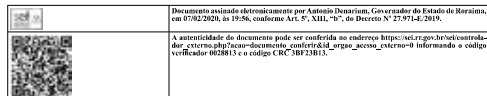
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

DECRETO Nº 28.450-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado de Roraima, ANDRÉ FERNANDES FERREIRA, para participar de reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Estado, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária do Brasil – CONSEJ e reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, no período de 4 a 6 de fevereiro de 2020, em Brasília/DF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 4 de fevereiro de 2020.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(Assinatura eletrônica)

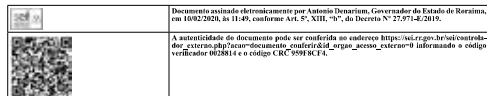
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



DECRETO Nº 28.451-E DE 7 DE FEVEREIRO 2020.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário Adjunto da Gestão da Educação Básica – SAGEB/SEED/RR, SEMAÍAS ALEXANDRE SILVA, para participar da 2ª Capacitação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – PECIM, em Porto Alegre/RS, no período de 9 a 15 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(Assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



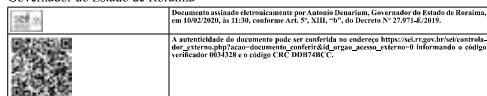
DECRETO Nº 258-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1	JOSÉ DE SOUSA	241.864.222-49	Coord. de Escola de Médio Porte – Colégio Estadual Militarizado Desembargador Carlos Pereira	CNEED-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 6 de fevereiro de 2020.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



DECRETO Nº 259-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1	JORGE LAUIS DA COSTA	085.871.767-86	Auxiliar Técnico – Esc. Est. Nossa Senhora da Penha	CDE-4

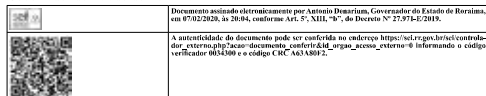
Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para Cargo Comissionado pertencente à

estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1	JORGE LAUIS DA COSTA	085.871.767-86	Coord. de Escola de Pequeno Porte – Escola Estadual Nossa Senhora da Penha	CNEED-V

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 4 de fevereiro de 2020.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(Assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



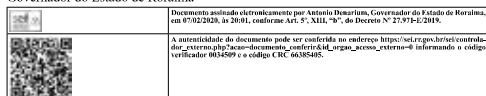
DECRETO Nº 260-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1	ANNELEBARISTAYANES BRAGA	376.626.962-57	Assistente Educacional – Escola Estadual Professor Antônio Carlos da Silva Araújo	CDE-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de fevereiro de 2020.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(Assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



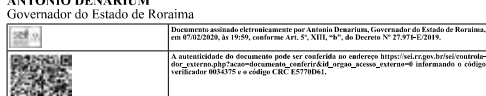
DECRETO Nº 261-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1	YASNARA SILVEIRA DE MEDEIROS	845.286.963-49	Coordenador Pedagógico – Esc. Est. Prof. Vitéria Mota Cruz	CNEED-V

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 3 de fevereiro de 2020.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(Assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



DECRETO Nº 262-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

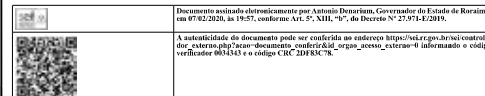
ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1	MANSWELL SUTERIO BARROS	707.155.082-67	Assistente Educacional – Escola Estadual Sebastião Benício	CDE-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de fevereiro de 2020.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(Assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM



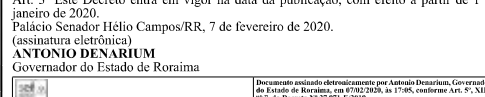
Governador do Estado de Roraima



DECRETO Nº 263-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar ROSANGELA DA SILVA VIANA, CPF: 382.130.362-04, ocupante do cargo Professor I, matrícula: 050023496, do Quadro Efetivo do Estado, para responder pelo cargo de Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Roraima – CEJARR, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, sem ônus para o Estado de Roraima.
Art. 2º Revogar o Decreto nº. 2058-P, de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3605, de 18 de novembro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(Assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3458, de 16 de abril de 2019, referente à publicação do item 3, do Decreto nº 779-P, de 16 de abril de 2019, de Nomeação do servidor RIVALDO PEREIRA DA SILVA, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED: ONDE SE LE:
Art. 1º [...]

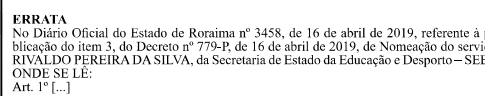
1	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	366.273.562-87	Assistente Educacional – Esc. Est. Engenheiro Vazaria – BV	CDE-III
---	--------------------------	----------------	--	---------

 LEIA-SE:
Art. 1º [...]

1	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	366.273.562-87	Assistente Educacional – Escola Estadual Presidente Tancredo Neves	CDE-III
---	--------------------------	----------------	--	---------

 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(Assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **Disney Barreto Mesquita**

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/CASA CIVIL/GAB ADJUNTO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Indica servidores para comporem comissão de trabalho objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 23/2019, firmado entre o Governo do Estado de Roraima e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, nos usos de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 124 de 26/09/2019, publicado no DOE nº 3572 de 30/09/2019 que delega ao Secretário Adjunto da Casa Civil competência para o exercício das atribuições administrativas no âmbito da Casa Civil, exceto as atribuições concernentes às despesas orçamentárias, nomeações, exonerações, substituições e mudanças de cargos dos servidores;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2019, firmado entre o Governo do Estado de Roraima e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3641, de 13 de janeiro de 2020, bem como, no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 6606;

CONSIDERANDO que, o referido Termo tem como finalidade a união de esforços visando realizar a compilação e consolidação de todas as leis e atos normativos expedidos no âmbito estadual, disponibilizando de modo informatizado e atualizado em um Portal de Legislação, em observância ao princípio constitucional da publicidade;

CONSIDERANDO, ainda, que, dentre as obrigações assumidas pelo Governo do Estado de Roraima está a de disponibilizar servidores, em número mínimo de 3 (três), para desenvolver os trabalhos junto à CPLJ, arcando com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, os quais exercerão suas atividades sob a orientação dos magistrados, coordenador e adjunto, se houver, conforme cláusula 2.1, alínea "a", do Termo de Cooperação Técnica nº 23/2019.

RE S O L V E: Art. 1º Disponibilizar os servidores abaixo relacionados para desempenharem suas funções junto à Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – CPLJ/TJRR.

Table with 2 columns: Nome and Cargo. Lists Rosângela Maria Mesquita, Bruno Espírito Santo, and Edson do Passos Lopes with their respective positions.

Art. 2º Os servidores indicados no artigo anterior ficarão sob a orientação e coordenação da Procuradora do Estado, Dra. Kriehlene Braz Avila.

Art. 3º A presente Portaria terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser alterada e prorrogada quando necessário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos RR, 3 de fevereiro de 2020. J. Lu re ne N. A ve li no J r Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

Er n a n i B a t i s t a dos Santos Júnior Procurador-Geral do Estado de Roraima em exercício

PORTARIA Nº 19/CASA CIVIL/UGAM/RR, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido na Portaria nº 124 de 26/09/2019, publicado no DOE nº 3572 de 30/09/2019,

RE S O L V E: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora comissionada JOICY SOUSA LIRA, Cargo Assessor Especial, Código CNES-IV, matrícula nº 20110612, no período de 27/02/2020 a 06/03/2020 – 9 (nove) dias, referente ao 2º período do ano aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos RR, 05 de fevereiro de 2020. J. Lu re ne N. A ve li no J r Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

PORTARIA Nº 20/CASA CIVIL/UGAM/RR, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido na Portaria nº 124 de 26/09/2019, publicado no DOE nº 3572 de 30/09/2019,

RE S O L V E: Art. 1º Conceder LICENÇA PATERNIDADE, por 20 (vinte) dias, nos termos do art. 4º parágrafo único do Ato das Disposições Transitorias da Constituição do Estado de Roraima, com redação alterada por meio da Emenda Constitucional nº 046/2016, publicada no DOE nº 2764 de 19/05/2016, c/c art. 95, inciso VII, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor STEFFSON DEMETRIO MAGALHÃES, CPF 890.585.182-72, matrícula nº 26000906, ASSISTENTE DE GABINETE, código CDI-II pertencente à estrutura da Casa Civil, no período de 31/01/2020 a 19/02/2020, em razão do nascimento de seu filho HEITOR DEMETRIO CAVALCANTE MAGALHÃES ocorrido em 31/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31

www.imprensaoficial.rg.gov.br

de janeiro de 2020. Palácio Senador Hélio Campos RR, 05 de fevereiro de 2020. J. Lu re ne N. A ve li no J r Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

Controladoria Geral do Estado

Controlador Geral: **Érico Veríssimo Assunção de Carvalho**

Portaria Nº 22/COGER/GAB/UGAM, DE 31 DE janeiro DE 2020.

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3, de 09/12/2019;

Considerando o evento 0027425 ; RE S O L V E: Art. 1º Conceder férias ao servidor lotado nesta Controladoria-Geral do Estado, abaixo relacionado:

Table with 7 columns: Servidor, Matrícula, Exercício, Período, Dias, Período Início, Período Término. Lists Aldebina Bezerra de Sousa Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2020.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por Maria Proença Soares Gonçalves Magalhães, Controlador Adjunto, em 04/02/2020, às 10:47, mediante Art. 7º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.973-E-2019.

Portaria Nº 24/COGER/GAB/UGAM, DE 03 DE fevereiro DE 2020. A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3, de 09/12/2019;

Considerando o evento 0027058 ; RE S O L V E: Art. 1º Conceder férias a servidora lotada nesta Controladoria-Geral do Estado, abaixo relacionado:

Table with 7 columns: Servidor, Matrícula, Exercício, Período, Dias, Período Início, Período Término. Lists Flávia Kestelmar de Pin Feres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por Maria Proença Soares Gonçalves Magalhães, Controlador Adjunto, em 04/02/2020, às 12:33, mediante Art. 7º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.973-E-2019.

Portaria Nº 25/COGER/GAB/UGAM, DE 04 DE fevereiro DE 2020. A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3, de 09/12/2019;

Considerando o evento 0009166 ; RE S O L V E: Art. 1º Alterar, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSÉ CARLOS DOS PRAZERES MELO, Contador/Diretor de Departamento, código CNES-II, matrícula nº 40000012/20015478, para 20/01/2020 a 03/02/2020, referentes ao exercício de 2020, 1º (primeiro) período, concedidas anteriormente por meio da Portaria SEI nº 10/COGER/GAB/UGAM de 27/12/2019, publicada no DOE nº 3637 de 07/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2020.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por Maria Proença Soares Gonçalves Magalhães, Controlador Adjunto, em 04/02/2020, às 12:38, mediante Art. 7º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.973-E-2019.

Ouidoria Geral do Estado

Ouidora Geral: **Kátia Junita Marreiro Araújo de Souza**

PORTARIA Nº 003/2020-GAB/OG/RR

PORTARIA GAB/OG/RR Nº 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. A OUIDORA GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o abono com o gozo de férias dos servidores CARGOS COMISSIONADO, abaixo relacionados, os mesmos exercem suas funções e estão lotados na Ouvidoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2019/2020. Mês de março.

Table with 7 columns: NOME, MATRÍCULA, CPF, EXERCÍCIO, DIAS, PERÍODO. Lists RONALDO SOARES MENDONÇA and JACYRA FOSTO DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. KÁTIA MARREIRO OUIDORA GERAL DO ESTADO-RR.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: **Emerson Carlos Bau**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à nota fiscal dos serviços prestados com a Reforma da Feira Livre do Passaroá, em Boa Vista – RR, conforme Contrato celebrado junto a empresa M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima – SEAPA-RR, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público". Nesse sentido, considerando que a Reforma da Feira do Passaroá tem o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho aos produtores, comerciantes e à população em geral é que o Governo do Estado de Roraima, por meio da SEAPA, está finalizando e quitando os serviços prestados pela Empresa abaixo especificada nos autos do Processo nº 18101.006514/17-36, considerando a Proposta SICONV Nº 90232/2019 que tem por objeto a Nova Reforma da Feira do Passaroá (Boa Vista – RR), que visa promover a melhoria na comercialização dos produtos agrícolas e trazer maior conforto aos consumidores locais, além de atender ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado junto ao MPRR.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Lists various items like Construção, Manutenção, and Licença.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Lists various items like Construção, Manutenção, and Licença.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2020. EMERSON CARLOS BAU Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária de Roraima

PORTARIA Nº. 048/2020/SEAPA-GABINETE O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 611-P, de 20 de março de 2019, considerando Ofício Interno nº 026/2020/DATER/SEAPA, 27 de janeiro de 2020;

RE S O L V E: Art. 1º DESIGNAR a Servidora Estadual Efetiva CRISTIANE HORTA THOMÉ, Médica Veterinária, matrícula nº 043000026, para atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2018, oriundo do Processo nº 018101.00111/18-63, com a Empresa Roraima Energia S/A, CNPJ 02.341.470-0001-44, cujo objeto refere-se ao fornecimento de energia elétrica rural, em substituição a Servidora Estadual Efetiva JOECY BARBOSA DE MELO, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 043000517.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2019. EMERSON CARLOS BAU Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 049/2020/SEAPA-GABINETE O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 611-P, de 20 de março de 2019;

RE S O L V E:



Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de 30 (trinta) dias das férias, concedidas ao Servidor detentor de Cargo Comissionado, RENATO SILVA, Encarregado de Gabinete – FAI-II, matrícula nº 020115587, anteriormente programadas para o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Portaria nº 002/2020/SEAPA/GABINETE, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3644, de 14/01/2020 referente ao exercício de 2019/2020, em razão da licença médica autorizada pela Junta Médica do Estado de Roraima, ficando o período a ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARLOS BAU
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 050/2020/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 611-P, de 20 de março de 2019, considerando Ofício Interno nº 004/2020/DEAC/SEAPA/RR, de 08/01/2020. R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade da Administração Pública, o período de férias concedidas a Servidora Estadual Efetiva, ARINEUDIS ALVES GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040001983, anteriormente programadas para o período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referentes ao exercício de 2019/2020, contidas na Portaria nº 040/2020/SEAPA/GABINETE, DE 28/01/2020, publicados no Diário Oficial do Estado nº 3656, de 04/02/2020, a serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARLOS BAU
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 051/2020/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 611-P, de 20 de março de 2019, considerando Ofício Interno nº 028/2020-DATER/SEAPA, de 28/01/2020. R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade da Administração Pública, o período de férias concedidas a Servidora detentora de Cargo Comissionado, JORGEANY COSTA E SOUZA, Chefe de Divisão Defesa Associativismo e Bem Estar – CDS-I, matrícula nº 020115262, anteriormente programadas para o período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referentes ao exercício de 2019/2020, contidas na Portaria nº 040/2020/SEAPA/GABINETE, DE 28/01/2020, publicados no Diário Oficial do Estado nº 3656, de 04/02/2020, a serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARLOS BAU
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 052/2020/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 611-P, de 20 de março de 2019, considerando Ofício Interno nº 021/2020-DEAC/SEAPA/RR, de 29/01/2020. R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade da Administração Pública, o período de férias concedidas ao Servidor Público Federal detentor de Cargo Comissionado, JOSÉ MARIA NASCIMENTO, Agente de Inspeção de Pesca – Chefe de Seção – CDI-II, matrícula nº 0705210 - 020113587, anteriormente programadas para o período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referentes ao exercício de 2019/2020, contidas na Portaria nº 040/2020/SEAPA/GABINETE, DE 28/01/2020, publicados no Diário Oficial do Estado nº 3656, de 04/02/2020, a serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARLOS BAU
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 053/2020/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 611-P, de 20 de março de 2019, considerando Ofício Interno nº 002/2020-PAA/DATER/SEAPA, de 31/01/2020. R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade da Administração Pública, o período de férias concedidas ao Servidor detentor de Cargo Comissionado, MARCIO RUBEM CALANDRINI DE AZEVEDO, Chefe de Delegacia Regional Sul – CDI-I, matrícula nº 020114614, anteriormente programadas para o período de 01/02/2020 a 01/03/2020, referentes ao exercício de 2019/2020, contidas na Portaria nº 040/2020/SEAPA/GABINETE, DE 28/01/2020, publicados no Diário Oficial do Estado nº 3656, de 04/02/2020, a serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARLOS BAU

www.imprensaoficial.rg.gov.br

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 054/2020/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 611-P, de 20 de março de 2019, considerando Ofício Interno nº 013/2020-CPP/SEAPA, de 29/01/2020. R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade da Administração Pública, o período de férias concedidas ao Servidor Estadual Efetivo, RENATO ALVES BORGES, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 040020541, anteriormente programadas para o período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referentes ao exercício de 2019/2020, contidas na Portaria nº 040/2020/SEAPA/GABINETE, DE 28/01/2020, publicados no Diário Oficial do Estado nº 3656, de 04/02/2020, a serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARLOS BAU
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 055/2020/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 611-P, de 20 de março de 2019, considerando Ofício Interno nº 015/2020/DEPAG/SEAPA, de 04/02/2020. R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade da Administração Pública, o período de férias concedidas ao Servidor detentor de Cargo Comissionado, RODISON MORAES RAPOSO, Gerente de Área – CDI-II, matrícula nº 026005511, anteriormente programadas para o período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referentes ao exercício de 2019/2020, contidas na Portaria nº 040/2020/SEAPA/GABINETE, DE 28/01/2020, publicados no Diário Oficial do Estado nº 3656, de 04/02/2020, a serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARLOS BAU
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3650, de 25 de janeiro de 2020, referente à publicação da Portaria Nº. 023/2020/SEAPA-GABINETE, de 14/01/2020, que trata da substituição das férias do EDVAN DOS REIS ALMEIDA, Técnico em Agropecuária - Chefe da Casa do Produtor Rural/CPR/São Francisco – CDI-I

ONDE SE LE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Efetivo, REGINALDO DA SILVA DIAS, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 040003325 [...]

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Efetivo, REGINALDO DA SILVA DIAS, Técnico em Mecânica, matrícula nº 040003325 [...]

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

EMERSON CARLOS BAU
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3657, de 05 de fevereiro de 2020, referente à publicação da Portaria Nº. 047/2020/SEAPA-GABINETE, de 03/02/2020, que trata da suspensão das férias do Servidor Público Federal, JOSÉ RIBAMAR CARDOSO DA SILVA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0712382.

ONDE SE LE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o período de 30 (trinta) dias das férias, concedidas ao Servidor Cardoso da Silva, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0712382 [...]

LEIA-SE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o período de 30 (trinta) dias das férias, concedidas ao Servidor Público Federal, JOSÉ RIBAMAR CARDOSO DA SILVA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0712382 [...]

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2020.

EMERSON CARLOS BAU
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Secretária: Leila Soares de Souza Perusso

PORTARIA Nº. 0184/2020/SEED-GAB/RR

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias dos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício 2020.

SEX	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	NOVO PERÍODO
RI	EGUALAR ENÉ LIMA DE AZEVEDO	008990/20157	04/02/2019 a 03/02/2020	DATA OPORTUNA
RI	RAQUEL FERREIRA CARDOSO	011179	03/02/2019 a 03/02/2020	01/02/2020 a 17/02/2020
RI	SAMUELA RAUPEL FERREIRA PEREIRA	4406489	03/02/2019 a 03/02/2020	DATA OPORTUNA
RI	ELIZANGELA DE SOUZA RODRIGUES	4482051	03/02/2019 a 03/02/2020	03/02/2019 a 17/02/2020
			03/02/2019 a 03/02/2020	03/02/2019 a 03/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2020.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSO
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 0185/2020/SEED-GAB/RR

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias dos servidores abaixo relacionados, programadas para o período de 26/12/2019 a 24/01/2020, referente ao exercício 2019, as quais foram concedidas através da PORTARIA nº 2029/2019/SEED/GAB/RR de 04/12/2019, publicado no DOE nº 3618 de 06/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2020.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSO
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 0186/2020/SEED-GAB/RR

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 10/01/2020, o usufruto das férias da servidora IRANI MOREIRA DE FREITAS, matrícula nº 50028960, ocupante do cargo Professor, programadas para o período de 26/12/2019 a 24/01/2020, referente ao exercício 2019, as quais foram concedidas através da PORTARIA nº 2029/2019/SEED/GAB/RR de 04/12/2019, publicado no DOE nº 3618 de 06/12/2019, por motivo de licença à gestante.

Art. 2º O período de férias restante será usufruído de 07/07/2020 a 21/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/01/2020.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSO
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 0187/2020/SEED-GAB/RR

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença de 08 (oito) dias, no período de 29/01/2020 a 05/02/2020 com base no Art. 90, III "b", da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora estadual IVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Cargo de PROFESSORA, matrícula nº 50002432, por motivo do falecimento de sua mãe, ocorrido em 29/01/2020, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 158345 01 55 2020 4 00070 185 0028400 35.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/01/2020.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSO
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 0188/2020/SEED-GAB/RR

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade por 20 (vinte) dias, nos termos do art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT, Emenda Constitucional nº 046/2016 da Constituição Estadual ao servidor JOAO ANTONIO DE SOUZA PAULA, cargo de MERENDEIRO, matrícula nº 40004570, no período de 27/01/2020 a 15/02/2020, em razão do nascimento de seu filho HEITOR MACIEL DE SOUZA PAULA ocorrido em 27/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27/01/2020.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSO
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR



ERRATA

No Anexo Único da Portaria nº 1744/17/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3062 de 14 de agosto de 2017: Onde lê - se:

Table with columns: Nº, NOME, MAT, CPF, DATA ADM, C. ATUAL LEI Nº 6987, C.DEV, E.DEV, D.DEV, P. HORÍZ, LEI Nº 902/2013, P.VERT, P.HORÍZ, DATA, EF FINANC, EF FINANC. Rows include ELIANE GUELLER SILVA DE ARAUJO, GISELE SOUZA GUALBERTO, etc.

Leia-se:

Table with columns: Nº, NOME, MAT, CPF, DATA ADM, C. ATUAL LEI Nº 6987, C.DEV, E.DEV, D.DEV, P. HORÍZ, LEI Nº 902/2013, P.VERT, P.HORÍZ, DATA, EF FINANC, EF FINANC. Rows include ELIANE GUELLER SILVA DE ARAUJO, GISELE SOUZA GUALBERTO, etc.

Boa Vista - RR, 05 de fevereiro de 2020. LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº. 0196/2020/SEED/GAB/RR Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2020. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAGEB/SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONILTO MANOEL DA CRUZ, CPF nº. 508.021.192-04, Matrícula nº. 50012483, ocupante do cargo Professor Educação Básica A responder pela gestão da Escola Estadual Professor Severino Gonçalves Cavalcante, localizada no Município de Boa Vista-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/02/2020. SEMAIAS ALEXANDRE SILVA Secretário Adjunto da Gestão da Educação Básica - SAGEB/SEED-RR.

EDITAL Nº. 006/2020/PSS/SEED/GAB/RR CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO CADASTRO RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJADA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL - SAGSE/SEED/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20-P de 10/12/2018, torna pública a Convocação dos Classificados do Quadro Reserva no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJADA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, objeto do EDITAL Nº. 007/2019/GAB/SEED/RR, para suprir carência provisória, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, modificada pela Lei Estadual nº. 807/2011, tendo em vista a necessidade das Escolas

da Rede Estadual de Ensino, conforme Anexo único a este Edital. Boa Vista - RR, 06 de fevereiro de 2020.

AERTON DE SOUSA DIAS Secretário Adjunto da Gestão do Sistema Educacional - SAGSE/SEED RR Decreto nº 20 - P de 10 de dezembro de 2018

ANEXO ÚNICO I - DOS CONVOCADOS DO QUADRO RESERVA

Table with columns: INSCRIÇÃO, SERVIDOR, MUNICÍPIO, CPF, PCP, DISCIPLINA, PONTA, SÉRIAS, SÍLABOS. Rows include CARLOS ALBERTO CARNEIRO GUILARALBA, KARINA PEREIRO LAGO, etc.

II - DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTIFICAÇÃO: Os convocados para apresentação das vagas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - DE RH do SEED/RR, situado na Rua Barão de Rio Branco, 1465, Centro, Boa Vista/RR, no dia 14 de fevereiro de 2020, portando consigo o documento assinado em formulário para chamada eventual. Caso o convocados não comparecerem, será considerado o registro, mantendo-se o direito da vaga de candidato classificado eventual, conforme disponibilidade de lotação, sob o encaminhamento de comunicação ao DE RH.

Todos os convocados deverão estar de posse de: a) Rótulo e cópia dos documentos exigidos para contratação: a) CPF; b) Documento de identificação com foto; c) Dado biométrico; d) Foto de 3x4 cm; e) Título de Eleitor; f) Comprovante de quitação do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; g) Comprovante de residência; h) 04 (quatro) recentes; i) Carteira de Vacinação dos Dependentes.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à nota fiscal da prestação de serviços de terceirização de impressão, cópias e digitalização, abrangendo a disponibilização de hardwares e softwares, conforme contrato celebrado com a empresa MAC ID COM. SERV. TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do Decreto Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público". A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Table with columns: Proc. Nº, Credor, Objeto, Valor (R\$), Prazo. Row: 0904117-9 MAC ID COM. SERV. TECNOLOGIA

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2020. Atenciosamente,

AERTON DE SOUSA DIAS Secretário Adjunto da Gestão do Sistema Educacional - SAGSE/SEED/RR Decreto nº 20 - P de 10 de dezembro de 2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente aos serviços funerários prestados em favor do requerente EURIVAN GUERRA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do Decreto Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público". A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Table with columns: PROCESSO, CREDOR, Objeto, Valor (R\$), Prazo. Row: 0904918-6 EURIVAN GUERRA

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2020. Atenciosamente,

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desportos SEED/RR Decreto nº 016-P de 10 de dezembro de 2018

Secretaria de Estado da Infraestrutura Secretário: Edilson Damião Lima

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas, referente à nota fiscal relativa à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arruamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucajaí, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bomfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR, LOTE I, conforme contrato celebrado com a empresa R P P CONSTRUÇÕES EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público". Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Table with columns: Processo, Credor, Objeto, N.F. Prazo, Valor R\$. Row: 0117451-1 R P P CONSTRUÇÕES EIRELI

Boa Vista - RR, 5 de fevereiro de 2020. Atenciosamente, EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF NOTA TÉCNICA - Empresa - R. P. P. CONSTRUÇÕES EIRELI Processo: 0117451-1/01 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arruamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucajaí, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bomfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR, LOTE I.

ASSUNTO: Nota Técnica quanto à execução dos serviços. Todos os serviços constantes na medição, 08 foram executados à época de acordo com os critérios técnicos vigentes, realizados de acordo com o projeto básico e proposta vencedora apresentada, no ato do Pregão Presencial, pela empresa, atendendo aos padrões exigidos por esta secretaria. Todas as atas e medições encontram-se apresentadas aos autos do referido processo, assim como os atestados

dos serviços executado. Boa Vista – RR, 5 de fevereiro de 2020.
Atenciosamente,
DIOGENES RIBEIRO DA SILVA
Técnico em Estradas
CREA nº 0942/TD

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
A.H.L. LOPES EIRELLI
Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas, referente às notas fiscais relativas à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, referendo de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arrumamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucujai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Ananás, Caroebe, Alto Alegre, Amaraji, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bonfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR, Lote II, conforme contratos celebrados com a empresa A.H.L. LOPES EIRELLI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público". Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas nas Notas Técnicas em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo.

Table with 3 columns: Processo, Enderec. Objeto, and R.F. Valor Valor R\$.

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2020. Atenciosamente,
EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
NOTA TÉCNICA - Empresa: A. H. L. LOPES – ME. Referência: Processo Nº 21101.011745/17-01. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, melhoria de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arrumamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucujai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Ananás, Caroebe, Alto Alegre, Amaraji, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bonfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR, LOTE II.

Atenciosamente,
DIOGENES RIBEIRO DA SILVA
Técnico em Estradas - CREA nº 0942/TD

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 073/2020 – RH/DEPLAF- SEINF
Art.1º - Designar Comissão, a qual ficará responsável pela Coordenação e Elaboração da Prestação de Contas desta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF e o Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes – FEIT/RR, exercício 2019, conforme preceita a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017-TCERR/PLENO e suas alterações compostas pelos seguintes servidores:
FRANCISCO WELLINGTON SOUSA SALES – PRESIDENTE,
JENNIFER JORGE MELO – MEMBRO,
HARLISSON MONTEIRO PANTOJA – MEMBRO.
De-se Ciência e Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2020.
Eng. Civil EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Secretaria de Estado da Saúde
Secretária: Allan Quadros Garces

PORTARIA Nº 0078-SESAU/2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE.

Art. 1º - Informar a autorização da alteração do gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, em ato contínuo informa o novo período a ser desfrutado:

www.imprensaoficial.rr.gov.br

cionados, em ato contínuo informa o novo período a ser desfrutado:

Table with columns: Nº, SERVIDOR, CARGO, PROGRAMAÇÃO, and NOVO PERÍODO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO MONTEIRO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 103 - SESAU/2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE.

Art. 1º - Informar a Concessão da LICENÇA POR 01 (UM) DIA POR DOAÇÃO DE SANGUE, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. 473, inciso IV, aos servidores (as) relacionados (as) abaixo:

Table with columns: SERVIDOR (A), MATRÍCULA, and IDIA.

Table with columns: Nome do Servidor (a), Matrícula, Período, and Data do Nascimento de (a) Mãe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/05/2019, revogando-se as disposições contrárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO MONTEIRO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 104-SESAU/2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE.

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto Nº 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 19/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2764, página 18 ao servidor relacionado, conforme descrito no quadro abaixo:

Table with columns: Nome do Servidor (a), Matrícula, Período, and Data do Nascimento de (a) Mãe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2020, revogando-se as disposições contrárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO MONTEIRO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 105-SESAU/2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE.

Art.1º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, aos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: SERVIDOR (A), MATRÍCULA, and PERÍODO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/12/2019, revogando-se as disposições contrárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO MONTEIRO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 106-SESAU/2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE.

Art. 1º - Informar a autorização da alteração do gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, em ato contínuo informa o novo período a ser desfrutado:

Table with columns: Nº, SERVIDOR, CARGO, PROGRAMAÇÃO, and NOVO PERÍODO.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - 69.301-150



Table with columns: ID, Name, Date, and Periods. Lists various individuals and their associated dates and periods.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Secretaria de Estado da Saúde - em Boa Vista - RR, 04 de fevereiro de 2020. FRANCISCO MONTEIRO NETO

PORTARIA Nº 123 - SESAU/2020.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE: Art. 1º - Designar com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde a servidora LILIANA REGINA ALVES - CNES II - Diretora do Departamento de Gestão do Trabalho na Saúde, CPF. 383.433.122-87 - para responder pela Coordenadora-Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em virtude do afastamento (Licença Médica) da titular no período de 04/02/2020 a 18/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/02/2020.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 06 de fevereiro de 2020. FRANCISCO MONTEIRO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

EXTRATO AO CONTRATO Nº001/2020 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004853/19-97 - EMPRESA F. M. HOLLANDA EIRELI - ME, C.N.P.J nº 27.025.843/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos em camisas polo, camisa manga longa, chapéu pescador australiano com protetor de nuca para os servidores, bonés americano e camisas golas redonda para ocasiões de eventos.

VIGÊNCIA: Caput do Art.57, da Lei nº 8.666/93. VALOR ESTIMADO: R\$60.158,30 (sessenta mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.30538.2176/01

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 107

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida a nota de empenho nº 20601.0001.19.03027-1, de 31/12/2019, no valor de R\$64.835,90 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020.

www.imprensaoficial-rr.gov.br

SIGNATÁRIOS: Secretário-Adjunto de Estado da Saúde Francisco Monteiro Neto, pelo Contratante e o Senhor Francisco Moreira Holanda, pela contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº002/2020 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.006888/19-42 - EMPRESA MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J nº 32.218.788/0001-01.

OBJETO: Aquisição de ambulâncias e pick ups administrativas, através de recurso extraordinário oriundo de ação ajuizada pelo Ministério Público contra o literaima, para atender as necessidades da secretaria de estado da saúde.

VIGÊNCIA: Caput. do art. 57, da Lei nº 8.666/93. VALOR ESTIMADO: R\$2.176.500,00 (dois milhões e cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

PAOE: 3298

FONTE: 182

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida a nota de empenho nº 20601.0001.19.03026-1, de 31/12/2019, no valor de R\$2.176.500,00 (dois milhões e cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2020.

SIGNATÁRIOS: Secretário-Adjunto de Estado da Saúde Francisco Monteiro Neto, pelo Contratante e a Senhora Amélia Simões Habib, pela contratada.

EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2015 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.002701/15-44 - EMPRESA TOTALKAR COMERCIO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA, C.N.P.J nº 02.214.289/0001-77.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças novas, de primeiro uso (originais ou compatíveis, não remanufaturada ou recondição, ou reciclada).

VIGÊNCIA: 12.02.2020 a 12.12.2020.

VALOR ESTIMADO: R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10122104.217/01

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 e 3390.39

FONTE: 107/109

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício será emitido posteriormente nota de empenho, a conta da dotação especificada nesta cláusula, conforme disponibilidade orçamentária vinda, através de apostilamento.

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2020.

SIGNATÁRIOS: Secretário-Adjunto de Estado da Saúde Francisco Monteiro Neto, pelo Contratante e o Senhor Kelvis Carlos Oliveira Lopes, pela contratada.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: Olivan Pereira Melo Junior

PORTARIA Nº 15/SESP/DEPLAF/D.A/SP, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 1101, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3488, de 31 de maio de 2019, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PATERNIDADE, por 20 (vinte) dias, com base no 4º, parágrafo único da Constituição do Estado de Roraima e no art.95, VII "a", da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor Cargo Comissionado TIAGO POERSCHKE BICA, Diretor de Departamento, CPF nº 781.081.872-49, Matrícula SEGAD nº 020118077, no período de 20/01/2020 a 08/01/2020, em razão do nascimento de sua filha MANUELA POERSCHKE, ocorrido em 20/01/2020 conforme Certidão de Nascimento - matrícula nº 1582950155202010227156012327031 do Cartório Daniel Antônio de Aquino Neto, Comarca de Boa Vista/RR. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 20.01.2020.

Secretaria de Estado do Índio

Secretária: Joilma Teodora de Araújo Silva

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3637, de 07 de janeiro de 2020, na Portaria nº 001/2020 - GAB/SEI/GER. Onde se lê: no item 02 (dois)

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores abaixo relacionados.

Table with columns: Nº, Nome, Matrícula, Cidade, Data, Período Início, Período Fim, CPF, EXERCÍCIO. Lists employee data for vacation purposes.

Leia - se: no item 02 (dois)

Table with columns: Nº, Nome, Matrícula, Cidade, Data, Período Início, Período Fim, CPF, EXERCÍCIO. Lists employee data for vacation purposes.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado do Índio em Boa Vista - RR, 05 de fevereiro de 2020. NUBIA COSTA LIMA Secretária Adjunta de Estado do Índio

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: Marcos Jorge de Lima

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 00026/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor ADEMAR KELSON SANTOS DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 020111547, CPF nº 846.003.572-72, em face do deslocamento para o Município de Caracas, sem ônus, para conduzir o veículo do Secretário Adjunto SEPLAN/CGPTERR, no dia 07/02/2020, que estará cumprindo agenda externa em participação a solenidade de inauguração da Delegacia de Polícia Civil daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020. DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 00025/2020

O Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais: Considerando que foi publicado através da PORTARIA de nº 0003/2020 na página 16 do D.O.E. de nº 3640 do dia 10.01.2020, 30 dias de usufruto de férias no período de 15.01.2020 a 13.02.2020 referente ao período aquisitivo 2019.

R E S O L V E: Art. 1º Intermeter 13 (treze) dias de usufruto de férias no período de 1º de 02/2020 a 13.02.2020, referente ao período aquisitivo de 2019 do servidor efetivo FLORENCO COSTA DE MELO, cargo de Economista, matrícula nº 043006402 e do cargo de Chefe de Serviço - CDS - I, matrícula nº 020099796, por interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Boa Vista, 04 de fevereiro de 2020. DIEGO PRANDINO ALVES

Portaria Conjunta SEPLAN/SEFAZ Nº 01, de 7 de fevereiro de 2020

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR O ART. 1º DO DECRETO Nº 28.358-E, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, VISANDO A ADEQUAR OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO II, DO CITADO DECRETO

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima (SEPLAN) e o Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Roraima (SEFAZ) RESOLVEM:

Art. 1º Os recursos bloqueados constantes do Anexo Único do Decreto nº 28.358-E, de 23 de janeiro de 2020, poderão ser desbloqueados no decorrer do exercício financeiro, mediante solicitação à SEPLAN, por meio de ofício da Unidade Orçamentária requerente em que conste: I - justificativa da necessidade do desbloqueio de dotações constantes da programação orçamentária; e

II - indicação de bloqueio de dotações correspondentes dentro da mesma GND (grupo de natureza de despesa) e mesma fonte de recursos. Parágrafo Único. A solicitação referida no caput deverá ser enviada à SEPLAN com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º Excepcionalmente, para a efetivação do desbloqueio de dotações orçamentárias, fica autorizada a reconfiguração do bloqueio correspondente entre grupos de natureza de despesas. § 1º A medida referida no caput somente poderá ser adotada se verificada que a dotação passível de bloqueio na GND for insuficiente para a compensação apontada no inciso II do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O valor a ser desbloqueado ensejará bloqueio correspondente de igual valor, na mesma fonte de recursos. § 3º Em qualquer caso, a dotação total bloqueada na Unidade Orçamentária por fonte de recursos deverá permanecer inalterada.

§ 4º Na hipótese do caput deste artigo, deverá ser apresentada fundamentação pelo titular da Unidade requisitante que explicite a urgência e a excepcionalidade da medida requerida, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º desta Portaria. Art. 3º As dotações orçamentárias do grupo de natureza de despesa 1 (Pessoal e Encargos Sociais), elementos 11 e 13, não poderão ser utilizadas como fonte para a compensação referida nos arts. 1, inciso II, e art. 2º quando da efetivação do bloqueio ou desbloqueio de recursos.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua Central Pinto, 210 - Centro - 69.301-150



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DIEGO PRANDINO ALVES
 Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN/RR
MARCO ANTONIO ALVES
 Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no 3630, página 243 de 26/12/2019, foi publicado o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio no 015/2017, celebrado em 14/11/2017, entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Normandia.
 ONDE SE LE:
 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do término da vigência do Quinto Termo Aditivo e permanecerá em vigência até o dia 27 de junho de 2019.
 LEIA-SE:
 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do término da vigência do Quinto Termo Aditivo e permanecerá em vigência até o dia 27 de junho de 2020.

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

PORTARIA Nº. 102/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias de férias ao Servidor DOUGLAS MACIEL LOPES, Matrícula nº 045000024-020112098, Fiscal Agropecuario Médico Veterinário - CADS-I, marcadas oficialmente para o período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2018, não restando mais dias para serem gozados.
 Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 103/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando a Portaria nº 012/2020/ADERR-GABINETE, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3642 de 14 de janeiro de 2020. RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao Servidor CLAUDIONEI SIMON, Matrícula nº 042001224, Técnico em Agropecuária para o período de 01 a 15 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2020, restando 15 (quinze) dias para serem gozados.
 Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 104/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando a Portaria nº 011/2020/ADERR-GABINETE, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3642 de 14 de janeiro de 2020.
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao Servidor JAIME EDSON SIMON, Matrícula nº 042001224, Fiscal Agropecuario Engenheiro Agrônomo para o período de 01 a 15 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2019, restando 15 (quinze) dias para serem gozados.
 Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 105/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias a Servidora SONIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 045000072, Técnica de Fiscalização Agropecuária, para o período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2018, não restando mais dias a serem gozados.
 Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 28 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 106/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso

de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao Servidor WALTER BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 045000081, Técnico de Fiscalização Agropecuária, para o período de 05 a 19 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2019, não restando mais dias a serem gozados.
 Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 107/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Qualificação - GQ aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 31 da Lei nº 1238/2018:

Nome	Matrícula	Cargo	Personal de GQ	Data de Início
Audreysson Vitor Silva	042000104	Assistente Administrativo	10%	21/12/2018
Andressa Paiva Nunes de Oliveira	042000105	Assistente Administrativo	10%	28/01/2019
Bericle Vianini dos Santos Xavier	042000144	Assistente Administrativo	10%	20/08/2018
Clara Kozarid	042000102	Fun. Agrop. Especialista Agrônoma	15%	14/05/2018
Douglas Marcel Lopes	042000024	Fun. Agrop. Médico Veterinário	15%	03/05/2018
Edla Feresco Santiago	042000118	Fun. Agrop. Médico Veterinário	15%	18/10/2018
Geovana de Oliveira Lima	042000008	Assistente Administrativo	10%	19/05/2018
James Edson Simon	042000101	Fun. Agrop. Engenheiro Agrônomo	10%	26/11/2018
Jariele de Silva Brandão	042000121	Téc. de Fiscalização Agropecuária	10%	22/10/2018
João de Jesus Ferreira	042000100	Assistente Administrativo	10%	14/09/2018
Kennedy Figueira Wilson	042000109	Assistente Administrativo	10%	21/12/2018
Lilias Ramos de Jesus Brito	042000117	Assistente Administrativo	10%	26/11/2018
Marcos Vinícius Costa	042000101	Assistente Administrativo	10%	22/11/2018
Nara Alves de Jesus	042000102	Assistente Administrativo	10%	08/10/2018
Rafael Lopes Evangelista	042000109	Téc. de Fiscalização Agropecuária	10%	12/04/2019
Sueli Lima dos Santos	042000103	Téc. de Fiscalização Agropecuária	10%	26/09/2018
Talita Barbosa de Sousa	042000115	Téc. de Fiscalização Agropecuária	10%	10/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 108/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando Processo nº 148302.0562/18-62:

Art. 1º - ALTERAR percentual da Gratificação de Qualificação - GQ, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) do servidor efetivo ANTONIO VALDIR MARIANO DA COSTA, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 045000017, considerando §1º, art. 31 da Lei nº 1238/2018, a contar de 23 de março de 2018.
 Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 110/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 18 (dezoito) dias de férias a Servidora ELISANGELA FARIAS BRITO, Matrícula nº 043002519, Engenheira Agrônoma, para o período de 17 de fevereiro a 05 de março de 2020, referente ao exercício 2019, não restando mais dias a serem gozados.
 Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 17 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 0111/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): MARCOS ANDRÉ DE SOUZA PRILL (GERENTE DE DEFESA VEGETAL - ADERR), para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde irá PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA INDÍGENA NAS COMUNIDADES MARIUWAI E ROÇA, no período de 27/01 a 28/01/2020.
 Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 0112/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BONFIM/RR(VILA SÃO FRANCISCO/RR), o servidor(a): JOSIMAR SANTANALIMA(AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS), para viajar com destino a localidade de BONFIM/RR - Onde irá ATUALIZAR CADASTROS (PROPRIETÁRIOS NOVOS, OUTRAS CRIAÇÕES, COLETAR PONTOS DE GPS), AGENDAR MARCAÇÕES DE EQUINOS COM AIE, BOVINOS COM BRUCELLOSE E ENTREGAS DE MÚLTAS, no período de 05/02 a 07/02/2020.
 Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 0113/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, RORAINOPOLIS/RR(JUNDIÁ/RR), o servidor(a): ALDELONIO ALVES DA SILVA (FISCAL AGROPECUARIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de BOA VISTA/RR, MUCAJAI/RR E CARACARÁ/RR - Onde irá REALIZAR ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO EM UNIDADES DE PRODUÇÃO-UF E UNIDADES DE CONSOLIDAÇÃO - UC, no período de 04/02 a 07/02/2020.
 Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 0114/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, PACARAÍMA/RR, o servidor(a): MARCONDES DIAS TAVARES (FISCAL AGROPECUARIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020, I, no período de 10/02 a 14/02/2020.
 Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 0115/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, AMAJARI/RR, o servidor(a): CARLOS CÉSAR ZANETTI (FISCAL AGROPECUARIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020, I, no período de 10/02 a 14/02/2020.
 Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 0116/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BONFIM/RR(VILA SÃO FRANCISCO/RR), o servidor(a): ELOAINOCENCIO DO NASCIMENTO (FISCAL AGROPECUARIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020, I, no período de 10/02 a 14/02/2020.
 Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 0117/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, UIRAMUTÁ/RR, o servidor(a): JAIRO BRAVO ESTEVES (FISCAL AGROPECUARIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020, I, no período de 10/02 a 14/02/2020.
 Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 0118/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, CAROEBE/RR, o servidor(a): MARCO GLAUCIO SILVA DE COUTINHO (CHEFE DE UNIDADE LOCAL), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR. Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020.1, no período de 10/02 a 14/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0119/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, SÃO LUÍZ/RR, o servidor(a): ALETHEIA LEAL (FISCAL AGROPECUÁRIO MED. VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR. Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020.1, no período de 10/02 a 14/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0120/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, RORAINÓPOLIS/RR, o servidor(a): LARISSA CAMPOS CAMARÁ (CHEFE DE UNIDADE LOCAL), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR. Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020.1, no período de 10/02 a 14/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0121/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, IRACEMA/RR, o servidor(a): DANIELE MARIA RIBEIRO PAIVA (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR. Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020.1, no período de 10/02 a 14/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0122/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, CANTÁ/RR, o servidor(a): PAMELA ALVES DO NASCIMENTO (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR. Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020.1, no período de 10/02 a 14/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0123/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, NORMANDIA/RR, o servidor(a): ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA (FISCAL AGROPECUÁRIO MED. VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR. Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020.1, no período de 10/02 a 14/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0124/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): MURILO

ROBERTO BORGES DIAS (FISCAL AGROPECUÁRIO) MED. VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR. Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO

NÓ MATADOURO FRICAN, no dia 15/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0125/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): MURILO ROBERTO BORGES DIAS (FISCAL AGROPECUÁRIO) MED. VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR. Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NÓ MATADOURO FRICAN, no dia 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 126/2020-ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 089/2020/ADERR-GABINETE, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3655 de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Servidora GILSE ELAINE DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 04500034, Assistente Administrativa, para o período de 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao exercício 2020, não restando mais dias a serem gozados.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0127/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): MURILO ROBERTO BORGES DIAS (FISCAL AGROPECUÁRIO) MED. VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR. Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NÓ MATADOURO FRICAN, no dia 17/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3655, de 03 de fevereiro de 2020, sob a Portaria nº. 0098/2020-GAB/ADERR:

ONDE SE LÊ:

"(...) no período de 24/01 a 26/01/2020 (...)"

LEIA-SE:

"(...) no período de 24/01 a 25/01/2020 (...)"

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3655, de 03 de fevereiro de 2020, referente à publicação da Portaria nº 089/2020/ADERR-GABINETE:

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

(STYFORD AUGUSTO FERREIRA SOUZA (FISC. AGROP. MÉDICO VETERINÁRIO - CAD-1) 17/01/2020 17/01/2020 2019

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Márlia Padilha Pires**

PORTARIA/GAB/CPL/RR Nº 013/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima - CPL/RR, no uso das atribuições legais,

RE S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ela-

boração da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019 desta CPL, com validade até 30 de abril de 2020.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Andréas Mendes Gonçalves	14050440	Vice-Presidente	Presidente
Douglas Ramos Pereira	14060798	Técnico em Contabilidade	Conselheiro
Maíres Lereí Saldanha Junior	12001017	Gerente UGAM II	Membro
Fabio de Castro de Sousa Neto	13112423	Gerente de Planos de Administração e Finanças	Membro
Lucyara Vanessa Pereira Cruz	13211089	Claro de Serviço	Membro
Ricardo Gomes de Lima	13101971	Auxiliar Administrativo	Membro

Art. 2º - A Comissão terá poderes para convocar qualquer servidor desta CPL, para auxiliar nos trabalhos, dar informações e contribuir de forma direta ou indireta, contínua ou esporádica, com a finalidade de concluir os trabalhos com Excelência.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista / RR, 05 de fevereiro de 2020.

Márlia Padilha Pires

Presidente da CPL/RR

PORTARIA/GAB/CPL/RR Nº 014/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima - CPL/RR, no uso das atribuições legais,

RE S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que irá proceder ao Levantamento do Inventário Físico e Financeiro de Materiais Permanentes e dos Bens de Consumo existentes em almoxaradão pertencentes à CPL/RR, durante o Exercício 2020:

I - RICARDO GOMES DE LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 042001885 (Presidente);

II - RALLF DE MARIA SILVA, Gerente de Núcleo - CDS-I, matrícula nº 026000799 - (Membro);

III - YAGO SILVA SOUZA, Chefe da Divisão de Pesquisa de Preços - CDS-I, matrícula nº 026000048 - (Membro);

Art. 2º - Deverão ser contemplados no levantamento a descrição dos bens, seu tombamento e valores. Em sequência ao presente levantamento, deverá ser procedida a emissão dos termos de responsabilidade dos bens por setores, do acompanhamento analítico e sintético da depreciação e reavaliação dos bens, assim como o efetivo controle das movimentações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2020.

Márlia Padilha Pires

Presidente da CPL/RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **James da Silva Serrador**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:058/2019 - 1º Aditivo

PROCESSO Nº. 242/2019

OBJETO: Promover o reajuste do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR - CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: A. C. R. Prestadora de Serviços Ltda - ME CNPJ: 14.959.983/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Atila Carvalho Medeiros, representantes legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

Em cumprimento ao que disposto pela Lei 10.520/2002, Decreto Estadual 16.223-E/2013, Decreto Estadual nº 4.794-E/2002 e com a aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93, adjudico o presente objeto de acordo com os lotes descrito abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
I	VALIZEES FORN DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.036.296,00
II		R\$ 974.481,00
III		R\$ 1.179.723,40
IV	V. JOAQUIM CRUZ - ME	R\$ 664.898,00

Assim como homologo o presente processo licitatório, submetido à minha apreciação, por estar conforme ao pedido apresentado, à Lei e ao Edital de Pregão Presencial SRP nº 024/2019, resultando a classificação e julgamento realizados pela CPL/CAER perfeito e eficaz, e determino a adoção das providências para prosseguimento nos termos e prazos legais.

Boa Vista - RR, 06 de fevereiro de 2020.

James da Silva Serrador

Presidente CAER

SÍNTESE DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 E Nº 42/2019 DO PRE-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - 69.301-150

GÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

A pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do processo administrativo nº 173/2019 da CAER, cujo objeto é a aquisição eventual de Material Hidráulico, para suprir o estoque do Almoarifado, e possibilitar o funcionamento eficiente desta Companhia nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme fornecedores e valores discriminados abaixo:

Table with 3 columns: LOTES, VALORES, VALORES. Rows include VITALEX FORN DE SERVIÇOS LTDA, S. SOARES CRUZ ME, and S. SOARES CRUZ ME.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2020. Enilda Nunes Aragão Proreitora Substituta CPL/CAER

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: Anastase Vapitistis Papoortziz

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, por comum acordo, a partir de 31 de janeiro de 2020, a empregada pública Enoi Rodrigues Barros, Auditora, portadora do CPF nº 323.327.342-87, sem cumprimento do aviso prévio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, no dia 05 de fevereiro de 2020, a empregada pública Sandra Rosa Santos Paula, Auxiliar de Produção, portadora do CPF nº 447.132.902-20, com cumprimento do aviso prévio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

Companhia Energética de Roraima

Presidente: Antônio Peixoto da Silva

150ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR, convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122, da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 14 de fevereiro de 2020, às 9h, em sua Sede Social, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 1163 – Calunga, nesta cidade de Boa Vista, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição de membro da Diretoria Executiva; e
2. O que ocorrer.
Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
Enick Gomes Pereira da Cruz
Presidente do Conselho de Administração – CERR

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensor Público Geral: Stélio Dener de Souza Cruz

EDITAL Nº 012/2020

XIV PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no item 8.3, do Edital nº 001/19 (DOE nº 3543, de 20.08.2019), faz saber a todos os interessados a CONVOCACÃO DOS APROVADOS abaixo relacionados, do 14º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, para que compareçam perante o Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública

www.imprensaoficial.rr.gov.br

do Estado de Roraima, localizado na Avenida General Penha Brasil, nº 730, São Francisco, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2020, das 08h às 14h, para entrega dos documentos indicados nas alíneas "a" a "n" do item 8.6 do Edital n. 001/19.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like KALLINE OLIVEIRA SILVA, HELENA ALVES DE OLIVEIRA, JACQUELINE SERRADA NETEY, etc.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2020. OLENO INACIO DE MATOS Subdefensor Público-Geral

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like OLENO INACIO DE MATOS, GILBERTEFF JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, etc.

PORTARIA Nº 184/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº 002967/2018.

RESOLVE: I - Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde ao Defensor Público Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO, a contar de 04 de fevereiro de 2020, conforme atestado médico apresentado. II - Designar a Defensora Pública Dr.ª ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA, para substituir o Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO, 3º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. S T E L I O D E N E R D E S O U Z A C R U Z Defensor Público-Geral Em 05 de fevereiro de 2020.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, etc.

PORTARIA Nº 189/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Exonerar MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Planejamento – DPE/DCA-5, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. S T E L I O D E N E R D E S O U Z A C R U Z Defensor Público-Geral

Em 05 de fevereiro de 2020.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, etc.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 180/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 002833/2019. RESOLVE: Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da servidora BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de agosto de 2020, conforme Portaria nº 1754/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG de 07 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 3579 de 09.10.2019, constante em evento 0166987, a serem usufruídas a contar de 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. M A R I A D E F A T I M A L I M A D A S I L V A Diretora Geral Em 04 de fevereiro de 2020.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, etc.

PORTARIA Nº 181/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 002833/2019. RESOLVE: Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias da servidora BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 09 a 18 de março de 2020 e de 15 a 24 de julho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruídas a contar de 12 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. M A R I A D E F A T I M A L I M A D A S I L V A Diretora Geral Em 04 de fevereiro de 2020.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, etc.

PORTARIA Nº 182/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 000199/2018. RESOLVE: Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias da servidora ISABELLE HAMINY TUPINAMBA DE SOUZA CRUZ, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 05 a 24 de maio de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073 a serem usufruídas 10 (dez) dias a contar de 02 de março de 2020 e 10 (dez) dias a contar de 04 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. M A R I A D E F A T I M A L I M A D A S I L V A Diretora Geral Em 04 de fevereiro de 2020.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - 69.301-150



Documento autenticado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º da Decreto nº 5.238, de 9 de setembro de 2011, e Portaria DPG nº 877, de 17 de setembro de 2017 e nº 1251, de 12 de dezembro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://atm.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0181601 e o código CRC 407956A7.

PORTARIA Nº 185/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando o Processo Sei nº. 000350/2020.
RESOLVE:
Convalidar 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, a contar de 16 de janeiro de 2020, conforme atestado médico apresentado.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
M A R I A D E F Á T I M A L I M A D A S I L V A
Diretora Geral
Em 05 de fevereiro de 2020.



Documento autenticado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º da Decreto nº 5.238, de 9 de setembro de 2011, e Portaria DPG nº 877, de 17 de setembro de 2017 e nº 1251, de 12 de dezembro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://atm.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0181601 e o código CRC 407956A7.

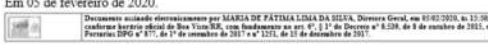
PORTARIA Nº 187/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando o Processo Sei nº. 002793/2018.
RESOLVE:
Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do servidor JEFERSON LIMA FERREIRA, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 09 a 18 de março de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 26 de março de 2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
M A R I A D E F Á T I M A L I M A D A S I L V A
Diretora Geral
Em 05 de fevereiro de 2020.



Documento autenticado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º da Decreto nº 5.238, de 9 de setembro de 2011, e Portaria DPG nº 877, de 17 de setembro de 2017 e nº 1251, de 12 de dezembro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://atm.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0181601 e o código CRC 407956A7.

PORTARIA Nº 188/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando o Processo Sei nº. 003337/2018.
RESOLVE:
Alterar, a pedido, as férias do servidor DENILSON BILIO BRITO, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 16 a 30 de junho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 01 de outubro de 2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
M A R I A D E F Á T I M A L I M A D A S I L V A
Diretora Geral
Em 05 de fevereiro de 2020.



www.imprensaoficial.rr.gov.br



Documento autenticado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 04/02/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º da Decreto nº 5.238, de 9 de setembro de 2011, e Portaria DPG nº 877, de 17 de setembro de 2017 e nº 1251, de 12 de dezembro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://atm.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0181601 e o código CRC 407956A7.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

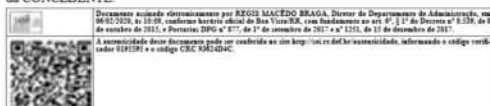
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020
PROCESSO Nº. 388/2019
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tomar público o resumo do Termo de Convênio nº 003/2020, firmado entre a DPE/RR e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR-RR, CNPJ nº 03.786.915/0001-62, oriundo do Processo nº 388/2019.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo e a concessão de descontos nos serviços oferecidos pelo Departamento Regional do SESI/RR, nas Unidades de Saúde, Educação e Lazer, bem como os serviços ofertados no Centro de Atividade do Trabalhador (CAT) Waldir Peccini, conforme tabela definida pelo CONCEDENTE.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 12/02/2020 a 12/02/2021, respeitando os feriados ou recessos que venham a ocorrer durante a vigência deste instrumento, podendo o mesmo, se necessário, ser prorrogado por período correspondente ao vencimento. A rescisão deste instrumento é facultada a qualquer uma das partes, por meio de comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
ASSINATURA: 05/02/2019.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da CONVENIENTE e o senhor ALMECIR DE FREITAS CAMARA – representante da CONCEDENTE.



Documento autenticado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 04/02/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º da Decreto nº 5.238, de 9 de setembro de 2011, e Portaria DPG nº 877, de 17 de setembro de 2017 e nº 1251, de 12 de dezembro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://atm.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0181601 e o código CRC 407956A7.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020
PROCESSO Nº. 398/2019
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tomar público o resumo do Termo de Convênio nº 002/2020, firmado entre a DPE/RR e a empresa J.M. HARDY & CIA.LTDA, CNPJ nº 84.004.247/0001-08, oriundo do Processo nº 398/2019.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o oferecimento de desconto, por parte do CONCEDENTE, nos valores das mensalidades de todos os Cursos de Idioma ofertado (Inglês e Espanhol) bem como outros que venham ser ofertados futuramente.
VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação.
ASSINATURA: 05/02/2019.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da CONVENIENTE e o senhor FERNANDO REINERT JUNIOR – representante da CONCEDENTE.



Documento autenticado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 04/02/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º da Decreto nº 5.238, de 9 de setembro de 2011, e Portaria DPG nº 877, de 17 de setembro de 2017 e nº 1251, de 12 de dezembro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://atm.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0181601 e o código CRC 407956A7.

Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima
Presidente: Marcos Eraldo Arnoud Marques (interino)

PORTARIA 010/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020, o gozo das férias do servidor EZEQUIEL CALEGARI, CPF nº 031.256.157-12, Gerente de Marketing, matrícula nº 000225, referente ao exercício 2019, anteriormente marcado para o período de 03/02/2020

a 03/03/2020, em virtude da extrema necessidade de setus serviços.
Art. 2º - O período interrompido do gozo das férias será usufruído em 02/03/2020 a 31/03/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De-se conhecimento e cumpra-se.
Marcos Eraldo Arnoud Marques
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA 011/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Leticia Minotto Saraiva, como Secretária da Comissão da Associação dos Servidores da Rádio Roraima AM 590.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De-se conhecimento e cumpra-se.
Marcos Eraldo Arnoud Marques
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA 012/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a função do servidor João Hermínio Guedes Real, CPF nº 013.277.193-47, Assistente Jurídico, que passará a exercer a função de Assessor Jurídico da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA, a partir de 03/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De-se conhecimento e cumpra-se.
Marcos Eraldo Arnoud Marques
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA 013/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear o servidor Luiz Ricardo Nogueira dos Santos, CPF nº 134.210.247-90, como Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 005/2019 (Confeção de Crachás), retroativo a 20 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De-se conhecimento e cumpra-se.
Marcos Eraldo Arnoud Marques
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA 014/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Luiz Ricardo Nogueira dos Santos, CPF nº 134.210.247-90, como Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 005/2019 (Material de Expediente).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De-se conhecimento e cumpra-se.
Marcos Eraldo Arnoud Marques
Diretor Presidente
RADIORAIMA

Extrato de contrato – Espécie:
Contrato: 003/2019; / Contratante: Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima-Radioraima; / Contratada: Ida Silva Marques- ME/ Processo licitatório Nº 005/2019; / Modalidade: Pregão SRP; / Tipo: menor preço; / Objeto: contratação de empresa especializada para eventual prestação dos serviços de confecção de crachás; / Valor: R\$ 2.550,00; / Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019; / Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses; / Assinam: Pela contratante Marcos Eraldo Arnoud Marques Diretor Presidente, Pela contratada Diego Roberto Lopes dos Santos.

PORTARIA 015/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.



RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período das férias da servidora VALCIANE DA SILVA BARROS, CPF nº 005.741.522-61, Diretora Administrativa e Financeira, matrícula nº 000216, marcada para o período de 03/02/2020 a 17/02/2020, relativas ao exercício de 2019, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Ficando no direito do gozo de 30 (trinta) dias, em data a ser acertada pela Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá a 03/02/2020.

De-se conhecimento e cumpra-se.

Marcos Eraldo Arnoud Marques

Diretor Presidente

RADIORAIMA

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Ionilson Sampaio de Souza (interino)

PORTARIA N.º 088/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a LEI 1.373, de 27 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a contar de 27/01/2020.

PAULA CRISTIANE ARALDI, Matrícula nº 020111211, do cargo de Procurador Chefe/CAS-I.

CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JUNIOR, Matrícula nº 020098084, do cargo de Presidente da CPL/CAS-II.

WANG LIU GONZAGA THOMAS DA SILVA, Matrícula nº 020117571, do cargo de Chefe do Controle Interno/CAS-III.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA, Matrícula nº 020098047, do cargo de Assessor Especial/CAS-II.

SUELLEN FRANCO FRAULOB LIMA, Matrícula nº 020116805, do cargo de Assessor Especial/CAS-II.

DIOGO LOPES PESSANHA, Matrícula nº 026005794, do cargo de Assessor Especial/CAS-II.

ANIELLE DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 020112984, do cargo de Coordenadora da Câmara de Assessoramento Técnico e Científico/CAA-II.

PEDRO DANIEL DA SILVA GOHL, Matrícula nº 020117600, do cargo de Chefe do Centro de Informação Ambiental Científica e Tecnológica/CAA-II.

KLEITON DIEGO EVANGELISTA RODRIGUES, Matrícula nº 020116796, do cargo de Chefe da Divisão Planejamento e Auditoria Ambiental/CAA-II.

MIGUEL FELIPE DE SOUZA LIMA, Matrícula nº 020112919, do cargo de Divisão de Prevenção e Monitoramento Ambiental/CAA-II.

ANTONIO VITOR THOME, Matrícula nº 020117617, do cargo de Chefe da Divisão de Aquicultura e Gestão de Fauna/CAA-II.

ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 020099684, do cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Hídrico/CAA-II.

RICARDO DE MATOS GALVÃO, Matrícula nº 020116789, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Gestão de Comitês de Bacias/CAA-II.

SOLANGE MACEDO SOARES, Matrícula nº 020112915, do cargo de Assessor Técnico/CAA-IV.

DISCEANE SILVA NETO, Matrícula nº 020112910, do cargo de Assessor Técnico/CAA-IV.

JESSYCA RUFINO COUTINHO, Matrícula nº 020116803, do cargo de Assessor Técnico/CAA-IV.

ALIANE ALEME DA SILVA, Matrícula nº 070043743, do cargo de Secretária de Divisão/FGA-III.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/01/2020.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interno da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 089/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a LEI 1.373, de 27 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, nos Cargos Comissionados da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a contar de 27/01/2020.

PAULA CRISTIANE ARALDI, Matrícula nº 020111211, para o cargo de Chefe do Controle Interno/CAS-I.

CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JUNIOR, Matrícula nº 020098084, para o cargo de Progeorgo/CAS-II.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA, Matrícula nº 020098047, para o cargo de Assessor Especial Técnico/CAS-II.

SUELLEN FRANCO FRAULOB LIMA, Matrícula nº 020116805, para o cargo de Assessor Especial Técnico/CAS-II.

DIOGO LOPES PESSANHA, Matrícula nº 026005794, para o cargo de Assessor Especial Técnico/CAS-II.

ANIELLE DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 020112984, para o cargo de Chefe da Divisão de Reflorestamento e Crédito Florestal/CAA-II.

PEDRO DANIEL DA SILVA GOHL, Matrícula nº 020117600, para o cargo de Chefe do Centro de Informática/CAA-II.

KLEITON DIEGO EVANGELISTA RODRIGUES, Matrícula nº 020116796, para o cargo de Divisão de Mudanças Climáticas e Prevenção a Queimadas/CAA-II.

MIGUEL FELIPE DE SOUZA LIMA, Matrícula nº 020112919, para o cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle Ambiental/CAA-II.

ANTONIO VITOR THOME, Matrícula nº 020117617, para o cargo de Chefe da Divisão de Aquicultura e Gestão de Fauna/CAA-II.

ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 020099684, para o cargo de Chefe de Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos/CAA-II.

RICARDO DE MATOS GALVÃO, Matrícula nº 020116789, para o cargo de Chefe da Divisão de Segurança de Barragens/CAA-II.

SOLANGE MACEDO SOARES, Matrícula nº 020112915, para o cargo de Assessor Técnico/CAA-I.

DISCEANE SILVA NETO, Matrícula nº 020112910, para o cargo de Assessor Técnico/CAA-I.

JESSYCA RUFINO COUTINHO, Matrícula nº 020116803, para o cargo de Assessor Técnico/CAA-I.

ALIANE ALEME DA SILVA, Matrícula nº 070043743, para o cargo de Secretária de Diretor/CA-1.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/01/2020.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interno da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 097/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a contar de 05/02/2020.

SHIRLANY RIBEIRO DE MELO, Matrícula nº 020098055, do cargo de Chefe da Divisão de Controle Ambiental/CAA-II.

DISCEANE SILVA NETO, Matrícula nº 020112910, do cargo de Assessor Técnico/CAA-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor a partir de 05/02/2020.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interno da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 098/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a contar de 05/02/2020.

SHIRLANY RIBEIRO DE MELO, Matrícula nº 020098055, para o cargo de Diretora da Diretoria de Gestão Florestal/SUBSIDIO-II.

DISCEANE SILVA NETO, Matrícula nº 020112910, para o cargo de Chefe da Divisão de Controle Florestal/CAA-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/02/2020.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interno da FEMARH/RR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: Isabella de Almeida Dias Santos

PORTARIA N.º 017/2020 GAB/PEM/RR, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº 2573, de 03 de Agosto de 2015.

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores: ENISON BARBOSA CORREA, matri-

cula: 20112744, Agente Técnico, SÉRGIO LUCAS MENEZES DE SANTANA, matrícula: 20112998 Agente Técnico, de 10/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de executar os serviços de fiscalização dos produtos da Qualidade no município de PACARAIMA E VILAS, com ônus para este Instituto. IPEM/RR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA N.º 018/2020 GAB/PEM/RR, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº 2573, de 03 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores: GEOVANEI BRIGLIA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 20112749, Agente Técnico, DENISE MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 20116791, Chefe da Divisão de Fiscalização/DIFIS, no período de 10/02/2020 a 15/02/2020, para o Município de CANTAR E VILAS, com a finalidade e necessidade de executar os serviços de aferições e cadastramento de balanças e bombas

medidoras, com ônus para este Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA N.º 019/2020 GAB/PEM/RR, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº 2573, de 03 de Agosto de 2015.

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores: ALCIANE COSTA DE OLIVEIRA matrícula: 2011553, Agente Técnico, de 10/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de executar os serviços de ação periódica de balanças e bombas medidoras nos Municípios de CANTAR E VILAS, com ônus para este Instituto. IPEM/RR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA N.º 020/2020 GAB/PEM/RR, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº 2573, de 03 de Agosto de 2015.

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores: VINÍCIOS ANTONY DOS SANTOS, matrícula: 2011553, Agente Técnico, de 10/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de executar os serviços de fiscalização dos produtos Prê-Medidos nos Municípios de BONFIM, com ônus para este Instituto. IPEM/RR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: José Haroldo Figueiredo Campos

PORTARIA N.º 131/PER/PRES/GR/ES, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do dependente infrarelacionado. Direito ao benefício nos termos do inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1739-P, 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3563, combinado com artigo 42, da Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, o artigo 52 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, face ao que consta no processo previdenciário nº 0004.000040/2019.30 manifestação do Controle Interno através do PARECER Nº 044/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte a contar da data do óbito, dia 03 de agosto de 2019, na modalidade vitalícia ao dependente LEVY RAMOS BALMANTE, inscrito no CPF sob nº. 225.807.002-34, na qualidade de cônjuge da instituidora RAIMUNDA

ROSEMARIE LIMA DA SILVA BALMANTE, inscrita no CPF sob nº. 323.590.202-34, cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula nº 0304-2, lotado no Departamento de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, sem direito à paridade.

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 06/02/2020, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 132/PER/PRES/UG/PRES, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do dependente infrarrelacionado. Direito ao benefício nos termos do inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1739-P, de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3563, combinado com artigo 42, da Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, o artigo 52 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, face ao que consta no processo previdenciário nº 0004.000130/2019.21 e manifestação do Controle Interno através do PARECER Nº 029/2020.

RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte a contar da data do óbito, dia 07 de setembro de 2019, na modalidade vitalícia, ao dependente MANOEL ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº. 129.862.833-49, na qualidade de cônjuge da instituidora ALCINA BARBOSA ALVES, inscrita no CPF sob nº. 449.509.183-20, Aposentada Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos à data do óbito. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 06/02/2020, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 133/PER/PRES/UG/PRES, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do dependente infrarrelacionado. Direito ao benefício nos termos do inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1739-P, de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3563, combinado com artigo 42, da Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, o artigo 52 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, face ao que consta no processo previdenciário nº 0004.000151/2019.46 e manifestação do Controle Interno através do PARECER Nº 045/2020.

RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte a contar da data do óbito, dia 17 de junho de 2019, na modalidade temporária com data fim em 18/04/2028, a dependente MARIA HELENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº. 013.744.182-77, na qualidade de filha da instituidora ROSANA MARIA CASTELO BRANCO, inscrita no CPF sob nº. 581.602.993-20, cargo efetivo de Professora, matrícula nº. 050010479, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR, sem direito à paridade. Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos à data do óbito. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 06/02/2020, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 134/PER/PRES/UG/PRES, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1739-P, de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3563, de 17 de setembro de 2019, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 832, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a servidora TAÍS SOARES DE SOUSA PAULA, inscrita no CPF nº 039.336.882-30, do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Revisão de Pensões e Auxílios (PER/CDS-III).

Art. 2º - Nomear a servidora TAÍS SOARES DE SOUSA PAULA, inscrita no CPF nº 039.336.882-30, para o Cargo Comissionado de Assessora de Diretora (PER/CDS-II).

Art. 3º - Exonerar a servidora RAÍSSA LUCENA PEIXOTO, inscrita no CPF nº 022.377.742-00, para o Cargo Comissionado de Assessora de Diretora (PER/CDS-II).

Art. 4º - Nomear a servidora RAÍSSA LUCENA PEIXOTO, inscrita no CPF nº 022.377.742-00, para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Revisão de Pensões e Auxílios (PER/CDS-III).

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 05/02/2020.

www.imprensaoficial.rg.gov.br

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 06/02/2020, às 09:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 135/PER/PRES/UG/PRES, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1739-P, de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3563, de 17 de setembro de 2019, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA, matrícula Nº 200.654, Cargo Comissionado de Vice-Presidente, para substituir o servidor JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS, matrícula Nº 200.626, em seu período de afastamento, a partir do dia 07/02/2020 a 07/02/2020

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 07/02/2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 06/02/2020, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Marcio Glayton Araujo Grangeiro

COMUNICADO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 298/2019 - ITERAIMA

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA, matrícula Nº 200.654, Cargo Comissionado de Vice-Presidente, para substituir o servidor JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS, matrícula Nº 200.626, em seu período de afastamento, a partir do dia 07/02/2020 a 07/02/2020

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 07/02/2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 06/02/2020, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 031/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018, republicada no DOE Nº 3259 de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0003.000330/2020.27 RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diária e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, para a realização de Vistoria para produção de prova pericial do Processo Judicial nº 0800570-56.2014 8 23.0010. Processo Administrativo Iteraima nº 2732/2012, atendendo a solicitação contida no OFÍCIO/CJ/PGE/RR Nº 551/2019, área localizada na Região do Apiatã, no município de Mucajá, no dia 12/02/2020.

Table with 5 columns: NOME, NOME COMPLETO, CPF, CARGO, QUANT. DIARIAS, VALOR TOTAL. Rows include Carlos Alberto Marques da Silva, Kelvin Mello Pereira da Silva, and Roberto César Vieira Borges Sobrinho.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura. MÂRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO Presidente Interno/ Iteraima Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 032/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018, republicada no DOE Nº 3259 de 15 de junho de 2018;

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Servidor, Cargo, Matrícula, Exercício, Período. Rows include Iglia Maria dos Anjos Pinna and Marcia Silveira.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO RUA CORONEL PINTO, 210 - CENTRO - 69.301-150

Table with 5 columns: Servidor, Cargo, Matrícula, Exercício, Período. Rows include Andreia Cadei Alencar, Antonio Alton da Silva, Carlos Alberto Marques da Silva, Cassio da Mota Bezerra Junior, Cristiane de Andrade Pinna, Decimar Martins Aguiar, Deivara Lima dos Santos, Edson Oscar Tróvão, Fernando Bruns Padua Vaz, Francisco Fernando Sales da Silva, Francisco Ruberson Oliveira Costa, Gláucia Inácio Trindade Pereira da Sousa, Jada Grazi Clara, Ingrid Márcia da Silva Moraes, Jéssica do Sacramento dos Santos Leão, Jucara Pereira Martins, Jussara de Oliveira Abreu, Jussara Góes Oliveira, Kelvin Rogério Assunção, Leonardo Leite Pereira, Pádua Marques Pereira, Rômulo de Jesus Paes, Rosanna Martins de Cruz, Sarah Kaysen Edson Zetlincki, Silvana Venâncio Araújo, Sílvia Peres do Nascimento, Wilson Nascimento da Silva, and Zélio Kléber do Nascimento Pereira.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento dos servidores. MÂRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO Presidente Interno/ Iteraima Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 033/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI 0003.00189/2019.29; RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir, para constituírem Comissão de Auditoria de Gestão Patrimonial, Financeira, Pessoal e Operacional - Exercício 2019: - Romisnand Veras Rodrigues - matrícula nº 024900175 - Coordenadora, - Julvayne Amorim Mendonça - matrícula nº 047700141 - Membro; - Edivaldo de Jesus Ribeiro - matrícula nº 047700010 - Membro; - Teofran Cardoso de Almeida - matrícula nº 024900413 - Membro. Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação. MÂRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO Presidente Interno/ Iteraima Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 034/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018, republicada no DOE Nº 3259 de 15 de junho de 2018; RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER ao servidor JANDERSON SILVA DE FARIAS, Cargo: Gerente de Projeto I, Matrícula nº 024900409, dispensa ao serviço por 08 (oito) dias consecutivos, com base no art. 90, III, "a" da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, em razão de seu casamento, ocorrido no dia 15 de janeiro de 2020. Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento do servidor. MÂRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO Presidente Interno/ Iteraima Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 035/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO RUA CORONEL PINTO, 210 - CENTRO - 69.301-150

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE: Art.1º NOMEAR IURY MENDIZABAL NATTROTDT para o Cargo em Comissão de Assessor Especializado - Código/Padrão: CNES - IV, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ Iteraima

Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 036/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018, republicada no DOE Nº 3259 de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Processo 18301.000423/2020.52

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de realizar Ação de Regularização Fundiária na área do Setor Norte, Bairro Maria Oliveira Barbosa, com atividades de Levantamento Ocupacional, Vistorias, Notificações e Recebimento de documentos para Instrução Processual em 345 lotes, no município do Cantá, nos dias 02 a 06/03/2020.

Table with columns: ORB, SERVIDOR, CPF, CARGO, QUANT DIARIAS, VALOR TOTAL. Lists names like Diomedes Soares Silva, Anderson Silva de Farias, etc.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ Iteraima

Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 037/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018, republicada no DOE Nº 3259 de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Processo 18301.000421/2020.63

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de realizar Ação de Regularização Fundiária na área do Setor Norte, Bairro Maria Oliveira Barbosa, com atividades de Levantamento Ocupacional, Vistorias, Notificações e Recebimento de documentos para Instrução Processual em 345 lotes, no município do Cantá, nos dias 17 a 21/02/2020.

Table with columns: ORB, SERVIDOR, CPF, CARGO, QUANT DIARIAS, VALOR TOTAL. Lists names like Diomedes Soares Silva, Egberto Lauric dos Santos, etc.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ Iteraima

Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 038/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

www.imprensaoficial.rg.gov.br

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018, republicada no DOE Nº 3259 de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Processo 18301.000704/2020.13

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de Execução de serviço de Georreferenciamento e Nivelamento Geométrico, nas Glebas Amajari e Baliza, nos municípios de Pacaraima e Caroebe, nos dias 10 e 11/02/2020.

Table with columns: ORB, SERVIDOR, CPF, CARGO, QUANT DIARIAS, VALOR TOTAL. Lists names like Carlos Magno Ferreira de Silva, Rosângela Aguiar, etc.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ Iteraima

Decreto nº 51 - P/2018

RETIFICAÇÃO

Da PORTARIA Nº 022/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

ONDE SE LE:

...ocorrida em 12 de dezembro de 2019, com base no art. 90, I, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

LEIA-SE:

... ocorrida em 30 de dezembro de 2019, com base no art. 90, I, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Boa Vista - RR, 04 de fevereiro de 2020.

MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ Iteraima

Decreto nº 51 - P/2018

Junta Comercial do Estado de Roraima

Presidente: Mariana Ferreira Poltronieri (interina)

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que confere o Decreto Nº 209-P de 03 de fevereiro de 2020.

Comunicar que as Portarias de nºs 001 a 080, referentes ao mês de Janeiro 2020, já estão disponíveis no site eletrônico da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.

www.jucerr.rg.gov.br/portarias_trad.html

MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Presidente da JUCERR

PORTARIA JUCERR/PRES/Nº 005/2020.

A Presidente Interina da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 209-P de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a FVAMA MARIA PIMENTEL BARREIROS, 15 (quinze) dias referente ao exercício 2019, no período de 03/03/2020 a 17/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2020.

MARIANA POLTRONIERI

Presidente Interina da JUCERR

Decreto n.º209-P

PORTARIA JUCERR/PRES/Nº 006/2020.

A Presidente Interina da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 209-P de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias AILTON ALVES DOS SANTOS, 30 (trinta) dias referente ao exercício 2019, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2020.

MARIANA POLTRONIERI

Presidente Interina da JUCERR

Decreto n.º209-P

PORTARIA JUCERR/PRES/Nº 007/2020.

A Presidente Interina da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 209-P de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora GILCILENE DIAS PRADO, matrícula n.º89005041, Contadora CRC/RR 001617/O-5, para responder e assinar a Prestação de Contas do Exercício de 2019 da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2020.

MARIANA POLTRONIERI

Presidente Interina da JUCERR

Decreto n.º209-P

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: Diogo Novais Fortes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL GOVERNO ESTADUAL - PODER LEGISLATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE/2019

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for DESPESA COM PESSOAL (II), DESPESA TOTAL COM PESSOAL, etc.

Fonte: RCL-SEFAZ/RR - Departamento de Contabilidade; Dados de execução - Fiplan/DECON/MPC/RR

Vanessa Chagas Moutinho Diretora Geral/MPC/RR Alex Sarkis Calixto Diretor Financeiro/MPC/RR Rosa Amélia Moreira de Almeida Gerente de Contabilidade/MPC/RR CRC/RR 0007590-0 Gabriel Albuquerque Sousa Controlador Geral/MPC/RR

Extrato Primeiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 010/2018 - Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Conservação, a fim de atender as necessidades do Ministério Público de Contas.

Primeiro Termo Aditivo - Firmado em: 30/12/2019. Vigência do Contrato: 01/01/2021.

Contratada: CONSTRUÇÕES VITÓRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 30.687.478/0001-00.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos na Cláusula Terceira.

O valor mensal da contratação é de R\$ 20.625,81 (Vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Projeto de Atividade: 01.032.002.2422.9900 Fonte: 0101

Elemento de despesa: 33.90.39

Signatários: Pela contratante, representado pela Sra. Vanessa Chagas Moutinho, pela contratada, representado pela Sra. Helviana Santo Braga.

Boa Vista/RR, 30 de dezembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral - Port. nº. 088/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/MPC-RR

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 012/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - CPL/MPC/RR, instituída pela Portaria nº 456/2019-MPC/RR, de 06/11/2019, certifica a dispensa de licitação, referente a aquisição de bateria selada 701 ah-12v, positivo lado direito, livre de manutenção, garantia mínima de 18 meses, para uso em veículo oficial da marca Nissan Frontier, ano 2013-2014, placa NOS-4612.

Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite estabelecido no inciso II do art. 23.

Esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o caput do art. 26 da mesma Lei.

Boa Vista - RR, 04 de fevereiro de 2020. Jair Antônio Mota de Macedo Presidente da CPL/MPC

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020. Vanessa Chagas Moutinho Diretora-Geral-MPC/RR.

Extrato Terceiro Termo Aditivo Processo Administrativo nº 103/2015- Locação de Imóvel para nova sede do Ministério Público de Contas. Terceiro Termo Aditivo - Firmado em: 24/01/2020 Vigência do Contrato: 26/01/2021. Contratada: Anderson Paracat Lima e Walker de Oliveira Thomé. CPF: 446.739.732-91 e 382.627.972-72. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos na Cláusula Segunda. O valor mensal da contratação é de R\$ 61.855,01 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), perfazendo o valor anual de R\$ 742.260,12 (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos). Projeto de Atividade: 01.032.002.2422.9900 Fonte: 0101 Elemento de despesa: 33.90.36 Signatários: Pela contratante, representado pela Sra. Vanessa Chagas Moutinho, pela contratada, representado pelo Sr. Anderson Paracat Lima e pelo Sr. Walker de Oliveira Thomé. Boa Vista, 24 de janeiro de 2020. Vanessa Chagas Moutinho Diretora Geral – Port. nº. 088/2017

serviço, a partir de 04FEV/2020, as férias da Promotora de Justiça, Dra. ILAINE APARECIDA PAGLI IARINI, anteriormente deferidas pela Portaria nº 100-PGJ, de 31JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6618, de 03FEV/2020, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?id=documento_id,orgao_nuovo,assessor informado e código verificador 5184513 e o código CRC 10125263.

PORTARIA Nº 120 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Cessar os efeitos, a partir de 04FEV/2020, da Portaria nº 101-PGJ, de 31JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6618, de 03FEV/2020, que designou o Promotor de Justiça, Dr. RICARDO FONTANELLA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?id=documento_id,orgao_nuovo,assessor informado e código verificador 5184514 e o código CRC 10125264.

PORTARIA Nº 121 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, a partir de 04FEV/2020, as férias do Promotor de Justiça, Dr. SILVIO ABBADE MACIÁS, anteriormente deferidas pela Portaria nº 094-PGJ, de 31JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6618, de 03FEV/2020, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?id=documento_id,orgao_nuovo,assessor informado e código verificador 5184217 e o código CRC 1A15470D.

PORTARIA Nº 122 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Cessar os efeitos, a partir de 04FEV/2020, da Portaria nº 095-PGJ, de 31JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6618, de 03FEV/2020, que designou o Promotor de Justiça, Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?id=documento_id,orgao_nuovo,assessor informado e código verificador 5184218 e o código CRC 10125264.

PORTARIA Nº 123 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.100000.0000224/2020-11, firmado com a empresa NAGIB ELUF SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ 16.979.772/0001-57), referente à contratação da Palestrante LUIZA NAGIB ELUF para ministrar panel com o tema "Violência Doméstica" no 1º Congresso Estadual do Ministério Público de Roraima, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, no Teatro Municipal de Boa Vista.

RESOLVE: I - Designar o Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, Diretor de Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima-CEAF/MPRR, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019. II - Designar a servidora LARA PEREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete de Coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima - CEAF/MPRR, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.100000.0009128/2019-03. III - Designar a servidora LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS, Atendente, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?id=documento_id,orgao_nuovo,assessor informado e código verificador 5184515 e o código CRC 10125263.

PORTARIA Nº 124 - PGJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Cessar os efeitos, a contar de 01FEV/2016, da Portaria nº 066, de 01/02/2016, publicada no DJE nº 5675, de 02/02/2016, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar FREDSSON DA SILVA FARIAS. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 05/02/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?id=documento_id,orgao_nuovo,assessor informado e código verificador 5185101 e o código CRC 8C6E8202.

PORTARIA Nº 125 - PGJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Cessar os efeitos, a contar de 21JAN/2020, da Portaria nº 155, de 08/03/2016, publicada no DJE nº 5698, de 09/03/2016, para o 1º SGT FREDSSON DA SILVA FARIAS, a qual concedeu Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, aos Policiais Militares que desempenham suas funções nas Promotorias das Comarcas do Interior do Estado de Roraima. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 05/02/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?id=documento_id,orgao_nuovo,assessor informado e código verificador 5185106 e o código CRC 0A5F4111.

PORTARIA Nº 126 - PGJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, a contar de 21JAN/2020, ao policial militar 3º SGT QPC PM MAIK DA SILVA LIMA, o qual desempenhará suas funções junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis/RR, conforme Processo SEI Nº 19.26.100000.0000998/2020-42. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 05/02/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?id=documento_id,orgao_nuovo,assessor informado e código verificador 5185102 e o código CRC 1C91F7E2.

ERRATA: -Na Portaria nº 117 - PGJ, de 04FEV/2020, publicadas no DOE nº 3658, de 06FEV/2020: Onde se lê: ... " a partir de 27JAN/2020 ...

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral, Janaina Carneiro Costa

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 117 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, a partir de 27JAN/2020, as férias da Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, anteriormente deferidas pela Portaria nº 008-PGJ, de 03JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6599, de 06JAN/2020, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?id=documento_id,orgao_nuovo,assessor informado e código verificador 5184516 e o código CRC 31F812A9.

PORTARIA Nº 118 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Cessar os efeitos, a partir de 03FEV/2020, da Portaria nº 009-PGJ, de 03JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6599, de 06JAN/2020, que designou o Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?id=documento_id,orgao_nuovo,assessor informado e código verificador 5184511 e o código CRC 61A14A4B.

PORTARIA Nº 119 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do



Leia-se: ... "a partir de 03FEV2020" ...

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 085 - DG, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor NERI ÁVILA ROSA, Oficial de Diligência, e do servidor ELIELSSON SANTOS DE SOUZA, Oficial de Diligência, em face do deslocamento ao município de Cantá/RR (sede), no dia 30JAN20, sem pernoite, sem ônus, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001223/2020-94. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por ANTONIO CLESDIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 04/02/2020, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185311 e o código CRC D859645.

PORTARIA Nº 107 - DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUCAS, Auxiliar de Manutenção, e do servidor WESLEY DOS SANTOS BEZERRA, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 04FEV2020, sem pernoite, para realizar serviços de manutenção (substituição da bomba d'água, boia elétrica da caixa d'água, tubos e conexões rompidos) na Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001596/2020-65.

II - Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 04FEV2020, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001596/2020-65. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por ANTONIO CLESDIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 04/02/2020, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185092 e o código CRC C258315.

PORTARIA Nº 108 - DG, DE 04 DE FEVEREIRO 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº. 005/2020 - SEDC-PROCON BV/GAB, de 15/01/2020, R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora DISNEY SOPHIA ARAÚJO RODRIGUES DE MOURA, para participar do treinamento para a implantação do Programa ProConsumidor, no período de 27 a 31JAN2020, realizado no Centro de Ciência, Tecnologia e Informação (CCTI), sem ônus para este órgão ministerial, conforme documento constante no Processo SEI nº19.26.1000000.0000946/2020-76, nos seguintes horários:

- 27/01/2020 - 13h às 17h45
28/01/2020 - 09h às 17h45
29/01/2020 - 09h30 às 17h30
30/01/2020 - 09h30 às 17h30
31/01/2020 - 08h30 às 12h

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por ANTONIO CLESDIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 04/02/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185128 e o código CRC 2784846D.

PORTARIA Nº 110 - DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Conceder à servidora MARIA NEUSA SILVA, 08 (oito) dias de férias a serem

www.imprensaoficial.rr.gov.br

usufruídas no período de 27FEV2020 a 05MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001226/2020-28 de 29JAN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por ANTONIO CLESDIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 04/02/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185302 e o código CRC C3A19AAA.

ERRATA:

-Na Portaria nº 106 - DG, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3657 de 05 de fevereiro de 2020. Onde se lê: "... Tamires Moraes e Silva, Assessora Técnica..." Leia-se: "... Tamires Moraes e Silva, Assessora de Arquitetura e Urbanismo..."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 29 - DRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E:

Conceder à servidora ANTÔNIA RUBENETE SILVA E SILVA, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 24JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001092/2020-45. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 04/02/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185314 e o código CRC CDBFAAF.

PORTARIA Nº 30 - DRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e art. 90 da LC nº 053/01, R E S O L V E:

Convalidar o afastamento da servidora ROSIMEIRE PINHEIRO DE SOUZA, por doação de sangue no dia 24JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001171/2020-56. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 04/02/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0184618 e o código CRC A5B28499.

PORTARIA Nº 31 - DRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima, R E S O L V E:

Conceder à servidora ELAINE LEÃO DE ALBUQUERQUE, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde no período de 14 a 25OUT2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000024/2019-32. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 04/02/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0183847 e o código CRC 423B0A54.

PORTARIA Nº 32 - DRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E:

Conceder ao servidor NILTON CEZARIO OLIVEIRA, 01 (um) dia de licença para tratamento

de saúde em 26NOV2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0017967/2019-97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 04/02/2020, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0183792 e o código CRC 44E3CA1C.

PORTARIA Nº 33 - DRH, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E:

Conceder à servidora SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde no período de 23 a 24JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001097/2020-78. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 05/02/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185714 e o código CRC 1796FC8.

PORTARIA Nº 34 - DRH, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E:

Conceder à servidora ARIANNE LOPES PEREIRA, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde no período de 09 a 10JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000401/2020-60. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 05/02/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185669 e o código CRC 403E1D84.

PORTARIA Nº 35 - DRH, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E:

Conceder à servidora ADELINZA MARQUES DA SILVA, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em 31JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001530/2020-75. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 05/02/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185669 e o código CRC 2F908883.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº 224/2019

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: Secretária Municipal de Educação / SMEC

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fs. 30/31), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - 69.301-150



o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 284/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: Secretaria Estadual de Educação e Desportos / SEED
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fls. 07/30), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 153/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: LUCYANE DE OLIVEIRA MONTEIRO AGUIAR
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do parecer pedagógico retro (fls. 23/25), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 266/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: JOIDEMI COSTA AGUIAR
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Com o encerramento do ano letivo e o atual período de Central de Matrículas, não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 228/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: Secretaria Municipal de Educação / SMEC
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fls. 20/21), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 272/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: GLEIDSON SANTOS LIMA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fls. 28/31), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 196/2019
COMARCA: BOA VISTA

www.imprensaoficial.rg.gov.br

PESSOA IDENTIFICADA: JOSÉ DA RIBAMAR CORREA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fls. 37), diante da impossibilidade de se localizar o idoso, não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 108/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: ASATUR TURISMO LTDA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da certidão retro (fls. 15), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 169/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: KAREN KELLY DIA LIMA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da certidão retro (fls. 12), não sendo possível localizar a Declarante, apesar de todas as tentativas empreendidas, não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 267/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: SEED
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da certidão retro (fls. 07/10), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 264/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fls. 07/09), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 27 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 215/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: MARIA ODENIZE PARENTE CAVALCANTE
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e

a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da certidão retro (fls. 16v), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 27 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO Nº 003/2020
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA IDENTIFICADA: ROSE MARY DE LIMA PENA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Haja vista o falecimento do idoso, nos termos do expediente retro (fl.06/08), arquivar-se.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 27 de janeiro de 2020

PORTARIA DE INSTALAÇÃO PA Nº 004/2020/Pro-DIE/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Verificar situação de pessoa idosa em possível condição de vulnerabilidade e risco social – José Maria Pantoja".
Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2020.
PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTALAÇÃO PA Nº 005/2020/Pro-DIE/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Verificar situação de pessoa idosa em possível condição de vulnerabilidade e abuso financeiro – Tomazia Almeida".
Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2020.
PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTALAÇÃO PA Nº 006/2020/Pro-DIE/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Verificar situação de família em possível condição de vulnerabilidade – Rosa Marta Calderón Muentes e Jesus david Martínez Calderón".
Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2020.
PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTALAÇÃO PA Nº 007/2020/Pro-DIE/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Verificar o tratamento inadequado aos usuários do Centro de Atenção Especial (Viva Comunidade)".
Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2020.
PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTALAÇÃO PA Nº 008/2020/Pro-DIE/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA



PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Verificar situação de pessoa idosa em possível condição de vulnerabilidade – Maria Carlos da Silva".
Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2020.

PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA DE CONVERSÃO IC 021/2019/PDPP/MP/RR

O Dr. Lincoln Zanillo, 3º Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República, artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATORIO nº. 021/2019/PDPP/MP/RR, em INQUÉRITO CIVIL, instaurado para apurar possíveis irregularidades envolvendo contratos de aluguel de veículos, firmados pelo Estado de Roraima e as empresas KAELE LIDA e MERRONIT COMERCIAL LTDA.
Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2020.
LINCOLN ZANILLO
Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PP Nº 002/2020/PJMA/1ªTIT/MPRR

Recomendado: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH
RECOMENDADO Nº. 001/2020/PJMA/1ªTIT/MPRR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscrive, com atuação perante a 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que o art. 33, IV, da Lei nº. 003/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) autoriza o Ministério Público a expedir recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;
CONSIDERANDO que a Carta Magna prevê em seu art. 225, caput, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, incumbido ao Poder Público e a coletividade o dever de tutela ambiental, visando à manutenção de uma vida digna e saudável para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37);
CONSIDERANDO que o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e fixa normas que visam a garantir a preservação ao meio ambiente, em especial sobre a compensação da vegetação nativa em casos de supressão vegetal para uso alternativo do solo em área de floresta, determinando que a reposição florestal deve ser efetuada no estado de origem da supressão vegetal, mediante o plantio de espécies preferencialmente nativas (art. 33, § 4º), conforme determinações do órgão competente do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e específica quais as informações que deverão conter, no mínimo, no requerimento para autorização de supressão, dentre eles, exigindo a reposição ou compensação florestal, (art. 26, § 4º);
CONSIDERANDO que a reposição florestal tem grande importância para o meio ambiente e é entendida como o conjunto de medidas desenvolvidas para estabelecer a continuidade do abastecimento de matéria-prima florestal, além de contribuir para preservação, manutenção e equilíbrio ambiental dos recursos florestais, por meio da obrigatoriedade da recomposição do volume explorado, mediante o plantio de espécies florestais adequadas (exóticas e/ou nativas), cuja produção seja, no mínimo, equivalente a exploração, supressão, utilização, transformação ou consumo;
CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº. 002/2020/PJMA/1ªTIT/MPRR, o qual visa averiguar quais os parâmetros adotados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH, na exigência de reposição florestal ou compensação florestal no licenciamento ambiental para uso alternativo do solo em área de floresta, nos termos da Legislação Ambiental;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Resolução CNMP nº 164/2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro, que estabelece, dentre outras diretrizes, a possibilidade de a recomendação poder ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar

interesses, diretos e bens de que é incumbido o Ministério Público.

RESOLVE:

RECOMENDAR sejam adotadas as seguintes providências:

1º - que atenda, integralmente, às normas estabelecidas pelo Código Florestal, quanto à exigência de reposição florestal ou compensação florestal, no licenciamento ambiental para uso alternativo do solo em área de floresta, constante no art. 33, § 1º, da Lei nº 12.651/2012. Art. 33:

§ 1º são obrigadas à reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que utilizam matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação nativa ou que detêm autorização para supressão de vegetação nativa.

[...]

2º - que, cumpria, imediatamente, inclusive nos processos em tramitação, a exigência determinada no art. 26, § 4º, da Lei nº 12.651/2012, para que a autorização de supressão de vegetação, para uso alternativo do solo em área de floresta, somente seja expedida mediante a reposição ou compensação florestal.

CAPÍTULO V

DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO

Art. 26. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 29, e de prévia autorização do órgão estadual competente do Sisnama.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de espécies nativas do mesmo bioma onde ocorreu a supressão.

§ 4º O requerimento de autorização de supressão de que trata o caput conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - a localização do imóvel, das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal e das áreas de uso restrito, por coordenada geográfica, com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel;

II - a reposição ou compensação florestal, nos termos do § 4º do art. 33;

III - a utilização efetiva e sustentável das áreas já convertidas;

IV - o uso alternativo da área a ser desmatada.

A não exigência da reposição ou compensação florestal na fase imposta pela legislação ambiental, constitui emissão de autorização de supressão em desacordo com as normas ambientais, configurando crime tipificado no art. 67, da Lei nº 9.605/1998.

O ato de não exigência da reposição ou compensação florestal na fase imposta pela legislação ambiental, também, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra o princípio da legalidade e prática de ato diverso do exigido em lei, conforme estabelece a Lei nº 8.429/1992, em seu art. 11, caput, inciso I, estando os agentes públicos que concorreram para o ato, sujeitos às penalidades do art. 12, inciso III, do mesmo diploma legal.

3º - que, cumpria, imediatamente, a exigência determinada no Código Florestal, para que a isenção da reposição florestal somente seja aplicada nos casos previstos no art. 33, § 2º e art. 56, § 5º, ambos da Lei nº 12.651/2012.

Art. 33:

§ 2º É isento da obrigatoriedade da reposição florestal aquele que utilize:

I - costaneiras, aparas, cavacos ou outros resíduos provenientes da atividade industrial.

II - matéria-prima florestal:

a) oriunda de PMFS;

b) oriunda de floresta plantada;

c) não madeireira.

§ 3º A isenção da obrigatoriedade da reposição florestal não desobriga o interessado da comprovação perante a autoridade competente da origem do recurso florestal utilizado.

[...]

§ 5º As propriedades a que se refere o inciso V do art. 3º são desobrigadas da reposição florestal se a matéria-prima florestal for utilizada para consumo próprio.

O Ministério Público adverte que o descumprimento desta Recomendação, ensejará na responsabilização dos agentes públicos, com a promoção das ações penais e de improbidade administrativa, quando cabíveis, não se admitindo a futura alegação do desconhecimento das consequências jurídicas de seu descumprimento em processos administrativos ou judiciais que possam vir a ser instaurados.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que a Recomendada preste informações se acatará ou não esta Recomendação, apresentando em qualquer hipótese, os respectivos fundamentos.

Em caso de acatamento desta recomendação, deverá o Recomendado, no mesmo prazo, informar quais as medidas que serão adotadas para o integral cumprimento dos termos Recomendados.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
LUIZ CARLOS LEITÃO LIMA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ

PORTARIA 001.2020-MP/PJ/SL DE INSTAURAÇÃO DO IC N. 001/2020

CONSIDERANDO o determinado no despacho de Fls. 96/101, item "B", do Inquérito Civil 005/2012.

RESOLVO instaurar PROCEDIMENTO PREPARATORIO, com base no art. 129, III da Constituição Federal, na Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar n. 003/94, na Lei n. 7.347/85, na Resolução n. 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução n. 004/2016 (DJE n. 5744, de 19/05/2016) do Colegió de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, tendo como objeto: APURAR prática de improbidade administrativa consistente em dano ao erário pelo Sr. James Moreira Batista, na obra/reforma da Feira Municipal de São Luiz/RR, ocorrida na sua gestão de 2009/2012.

Sendo assim, DETERMINO as seguintes providências:

1) Para secretar os trabalhos, designo os servidores Deodato Wirz Vieira e Felipe Aires Alencar de Oliveira.

2) Junte-se os documentos indicados no despacho de Fls. 96/101, item "B", do IC 005/2012.

3) Atue-se e registre-se o presente Procedimento Preparatório em livro próprio, conforme art. 5, IV, da Resolução n. 004/2016.

4) Comunique-se a Corregedoria-Geral, com o envio de cópia da Portaria de Instauração, na forma do art. 5, VI, da Resolução n. 004/2016 do CPJ/MP-RR.

5) Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico; São Luiz/RR, 04 de fevereiro de 2020.
FELIPE HELLU MACEDO
Promotor de Justiça Substituto

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 098 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, e o Memo nº 0033/2020 PROF/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Walter Eduardo Ferreira Parente, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina de Didática das Ciências da Natureza, do Curso de 1ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – PARFOR.

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2020.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 099 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, e o Memo nº 0033/2020 PROF/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Salomé Fontão Cunha, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de Ciências, do Curso de 1ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – PARFOR.

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2020.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 100 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, e o Memo nº 0031/2020 PROF/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Larry Tonny Eféson Alves de Almeida, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina Geometria Analítica, do Curso

de 1ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – PARFOR.

Município	Diaria de Sétimo	Diaria de Resposta
Normandia	12/01/2019	16/01/2020

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPE/ UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2020.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 101 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, e o Memo nº 0030/2020 PROF/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Énia Maria Ferst, que se deslocará da sede do Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina Educação Ambiental, do Curso de 1ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – PARFOR.

Município	Diaria de Sétimo	Diaria de Resposta
Normandia	12/01/2019	16/01/2020

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPE/ UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2020.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 102 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, e o Memo nº 0029/2020 PROF/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Eleomar Kleber Favreto, que se deslocará da sede do Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de 1ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – PARFOR.

Município	Diaria de Sétimo	Diaria de Resposta
Normandia	12/01/2019	16/01/2020

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPE/ UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 103 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, e o Memo nº 0028/2020 PROF/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Cristiani Dália de Melo, que se deslocará da sede do Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina Estágio Curricular Supervisionado em Língua Inglesa no Ensino Médio, do Curso de 1ª Licenciatura em Letras/Inglês – PARFOR.

Município	Diaria de Sétimo	Diaria de Resposta
Normandia	12/01/2019	16/01/2020

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPE/ UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2020.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 104 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, e o Memo nº 014/2020/CCI-UERR,

CONSIDERANDO a Portaria nº 025 de 09 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wilson de Moraes Sousa, CPF nº 508.128.582-04, Assistente

www.imprensaoficial.rg.gov.br

Administrativo, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Direção Intermediária – CDI-I, Chefê da Seção de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 12 a 18 de fevereiro de 2020, em virtude de afastamento da titular Márcia Santos Rezende,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 105 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, e o Processo nº 17201.447/17,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar responsáveis em realizar a fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 039/18, nomeados pela Portaria nº 269/19, que passa a vigorar da seguinte forma:

Faixa	Categoria	Objeto	Beneficiário
1701.447/17	0019	Apliação de Livro	Carlos Bezerra Alencar Liberal/ Diretor de Departamento de Informática – Gerente de Recursos
		Atividade de Projeto	Carlos Alberto Marques de Moraes/ Chefe de Divisão de Informática e Sistemas – Fiscal Técnico
		Atividade de Projeto	Felipe Augusto Faria do Oliveira/ Chefe de Divisão de Pessoal e Benefícios – Fiscal Administrativo
		Atividade de Projeto	Deziane Depoimane Cabral/ Chefe de Divisão de Transportes – Fiscal Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 106 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, e o Processo nº 17201.017/16,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Josué Gomes da Silva, Professor do Quadro Efetivo, CPF nº 825.398.392-15, Matrícula nº 2214001, para defesa de dissertação de mestrado, no período 13 a 24 de abril de 2020, na UNICAMP, na cidade de Campinas/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

SENTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 CPL/UERR

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16223-E, de 07 de outubro de 2013, toma público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 17201.000408/19, cujo objeto é eventual e futura aquisição de material de consumo para realização das provas objetivas dos concursos e vestibulares a serem realizados pela UERR, no ano de 2019, conforme valor, em Real (R\$), discriminado a seguir: empresa classificada – A. F. P. COSTA – EPP - 17.206.992/0001-00, com o valor total para os itens: 2=1.490,00, 6=1.669,00, 8=2.240,00, 9=4.440,00, 11=595,00, 12=544,50, 13=425,70 e 14=408,00; ANAUA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ/ 10.462.379/0001-05 com o valor total para os itens: 1=486,00, 3=1.191,00, 4=4.880,00, 5=1.350,00 e 10=19.200,00; R. H. GUEDES VIEIRA – 28.776.956/0001-07 – ME, com o valor total para os itens: 7=7.380,00, perfazendo total da Ata de R\$ 46.299,20 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 926195; Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2020.

Leticia de Almeida Uchôa

Pregoeira CPL/UERR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/18

PROCESSO: 17201.237/17

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: V DA CONCEIÇÃO SOUSA - ME, CNPJ Nº 12.867.880/0001-87.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de locação de impressoras, com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da Universidade, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, mesas de apoio sobre as quais serão instaladas as máquinas e insumos utilizados na operação, exceto papel, conforme especificações do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES, DE 08/02/2020 a 09/02/2021.

VALOR: PERMANECE INALTERADO O VALOR CONTRATADO.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: O REITOR REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA: KAIÃO DOS SANTOS LIRA, CPF Nº 513.358.242-00,

REGY ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR

Universidade Virtual de Roraima

Reitor: Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

PORTARIA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2175-P de 06/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores a seguir relacionados, do cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR,

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COB.
01	ISABEL CRISTINA DO MONTE	142.376.211-01	CHEFE DE GABINETE	CNEB-IV
02	JOÃO VICTOR CARDOSO DE SOUZA	026.374.742-08	SECRETÁRIO DOS CONSELHOS	CNEC-I
03	LUZENA FEITOSA FELIX DE SOUZA	208.986.422-34	CHEFE DE CENTRO MULTIMÍDIA	CNEB-II

Art. 2º. Nomear os servidores a seguir relacionados, para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR,

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COB.
01	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE ARAÚJO	186.117.421-53	CHEFE DE GABINETE	CNEB-IV
02	LUZENA FEITOSA FELIX DE SOUZA	188.986.422-34	SECRETÁRIO DOS CONSELHOS	CNEC-I
03	ISABEL CRISTINA DO MONTE	142.376.211-01	CHEFE DE CENTRO MULTIMÍDIA	CNEB-II
04	JOÃO VICTOR CARDOSO DE SOUZA	026.374.742-08	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNEB-III

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/02/2020.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Decreto nº. 2175-P de 06/12/2019.

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Concorrência Pública nº 006/2019- Processo nº 195/2019 – SMOSP

O Município de Bonfim, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, que após conhecer o recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, por unanimidade dos seus membros decidiu pelo INDEFERIMENTO aos motivos apresentados em recurso pela empresa EXTREMO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Sendo assim, fica mantida a decisão anterior que a INABILITOU. Ficando desde já designada a data de 11/02/2020 às 10h30min (horário local), para abertura das propostas de preços, da empresa HABILITADA ROSSI COMERCIO E CONSTRUÇÕES, na sala da CPL. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, a disposição dos interessados. Bonfim/RR, 07 de fevereiro de 2020

Luizene Rosas da Costa

Presidente da CPL

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Tomada de Preços nº 013/2019- Processo nº 196/2019 – SMOSP

O Município de Bonfim, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, que após conhecer o recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, por unanimidade dos seus membros decidiu pelo INDEFERIMENTO aos motivos apresentados em recurso pela empresa WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP. Sendo assim, fica mantida a decisão anterior que a INABILITOU. Ficando desde já designada a data de 11/02/2020 às 11h30min (horário local), para abertura das propostas de preços, da empresa HABILITADA CONSTRUTORA KASAEIRELI – EPP, na sala da CPL. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, a disposição dos interessados. Bonfim/RR, 07 de fevereiro de 2020

Luizene Rosas da Costa

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 386/2019

TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2019 - Processo nº 386/2019-SMOSP

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - 69.301-900



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL NA SEDE DE NORMANDIA-RR.
O Município de Normandia-RR torna público que após análise dos documentos referente à fase de habilitação realizada pela CPL e com fundamento no parecer técnico, resolveu HABILITAR as empresas: AMANCIO DA SILVA & CIA LTDA EPP e FALCÃO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, por atenderem na íntegra as especificações contidas no Edital e Projeto Básico.
Informa ainda, que fica aberto o prazo recursal, conforme previsto na alínea "a" do inciso 1º do art. 109 c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, a disposição dos interessados.
Normandia-RR, 05 fevereiro de 2020.
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da CPL/PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº – Centro – Pacaraíma – RR. Em face de decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação-CPL no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2019, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar os serviços de pavimentação de reapostamento em ruído e asfalto na sede do Município de Pacaraíma-RR, conforme Termo de Compromisso TC/0584/2019/SERVIU/DR. Após análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas: NR CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA COBRA EIRELI. A Comissão, com base no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e análise dos recursos, mantém a decisão de INABILITAÇÃO das empresas NR CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA COBRA EIRELI, decisão devidamente ratificada pela autoridade superior, nos termos do Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações. A Comissão informa que a decisão encontra-se disponível nos autos para vistas e análise, fica marcada para o dia: 12/02/2020, às 08:30hrs, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação a abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços" - Pacaraíma-RR, 06 de Fevereiro de 2020. Edivania do Socorro B. de Oliveira – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº – Centro – Pacaraíma – RR, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2020. Tipo: Menor preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE INDÍGENA CONTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA-RR, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Data horário de abertura: 28/02/20, às 9hrs. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente estense. Pacaraíma-RR, 07 de Fevereiro de 2020. Edivania do Socorro B. de Oliveira – Presidente da CPL.

Outras Publicações

CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PINHEIRO – CETEP

SOLICITAÇÃO DE COMPARCELIAMENTO

Solicitamos o comparecimento dos alunos citados abaixo ao Centro de Ensino Técnico Pinheiro – CETEP, localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 300 sala 23 A – Caruarinho – Boa Vista/RR, CEP 69.306.685 (prédio da Fares), para tratar de assuntos referentes ao término do Curso Técnico em Enfermagem, documentações e outros. Com prazo de comparecimento até o mês de abril de 2020.
Adriana da Silva Melo; Alexandre Santos Silva; Algueto Alberto; Anderson Ferreira; Andreia Rodrigues; Antonina da Silva; Cassia Kiss Silva Lorengo; Cathacilene Melquior Carlos; Catele Santana Brasil; Claudia Adriane Delfonso; Cleizla da Silva Hemongens; Cristiane Costa da Silva; Deuzerene Laurentino Souza; Edilassomara Sampaio; Edilson Araújo Thompson; Edite Marizana Soares de Araújo; Eduardo Henrique Andrade Lima; Eliel Barbosa Cadete; Elaine Batista Sodre; Ellen Mayara Soares Nobre; Elizelene Santana Costa; Ester Silva Torres; Fagner Costa da Silva; Fernanda Viano Catarino; Francisca Maia Nascimento; Gabrielle Cardosos dos Santos Costa; Glediane da Silva Pereira Mota; Hélio Paulo de Oliveira; Iarglei Barbosa Cadete; Ildiana Lima Batista; Ionara da Silva Ramos; Jaqueline Apuocena Grados Grilo; Jose Melo dos Santos; Juvenilson Silva Carvalho; Katallene Santana Brasil; Ketty Carolina Mota Gildas Neves; Laucimara de Souza Magalhães; Larvânia de Souza Cardoso; Luana da Silva; Manuel Lorenzo R Neto; Maria Felisberta J da Silva; Marizete Parva da Silva; Marilena da Silva; Marizara Ribeiro Brasil; Neureyane Lima Batista; Nadiane Pereira Franco; Neucy dos Santos Galvão; Rafaela Machado da Silva; Raldon Sapara Torreira; Raina Cristina Silva dos Santos; Raryete Nascimento de Araújo; Robson Soares dos Santos; Roniele Silva Duarte; Rosane Cecily Edwain; Rozette Alves dos Santos; Sonara Sagica de Sousa; Suelen Fabiane Santos dos Santos; Tainana Chavier Correia; Tatiane Pereira dos Santos; Valdete da Silva Lima; Wanderleia Alves dos Santos; Wellington Oliveira Raja; Yumi Tarana da Silva; Zilma de Souza Chavier.

Dr. José Mozart Holanda Pinheiro
Diretor Geral do CETEP

www.imprensaoficial.rr.gov.br



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA MELHOR



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - 69.301-150



ESTADO DE RORAIMA - ERR
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO - CGGL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DP
SEÇÃO SE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - SCBI

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL POR AFETAÇÃO
nº. 03/2023

PUBLICADO NO DOE
Nº 4387 de 23/02/2023

Francisco Anselmo da Silva
Consultor Técnico
Chefe / SCBI/DP/CGGL/SEGAD

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO ESTADO DE RORAIMA, QUE FAZ A SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - SCBI, DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DP, DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA - CGGL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, DO IMÓVEL INVENTARIADO NO INVENTÁRIO GERAL DE IMÓVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - I.G.I.E.RR - SCBI/DP/CGGL/SEGAD SOB O NÚMERO 000.004.1 - DENOMINADO DE ANTIGO GALPÃO DE PASSAROS E ANTIGA CASA DO VETERINÁRIO DO ANTIGO PARQUE DE EXPOSIÇÃO - SITUADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 710 - BAIRRO SÃO PEDRO EM BOA VISTA/RR, À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - P.G.J.E.RR, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 215 DA LEI COMPLEMENTAR 003 DE 07 DE JANEIRO DE 1994, ALTERADO PELO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 29/10/2002, PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 207 DE 29/10/2002, E DECRETO ESTADUAL Nº 28.439 - E DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº3659, DATADO DE 07/02/2020, - ANEXADO NO PROCESSO DO SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI Nº 15101.013772/2022.64

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, (dois mil e vinte três), compareceram na sala da Seção de Controle de Bens e Imóveis - SCBI da Coordenadoria Geral de Gestão Logística - CGGL da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, de um lado, como **OUTORGANTE** no presente termo, à **Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD**, CNPJ 84.012.012.0001/26, neste ato representado pelo Senhor **Anselmo Menezes Gonçalves**, portador do CPF nº 508.586.702-59 e RG nº 126932 SSP/RR, expedida pela SSP/RR e REGISTRO nº 2061 do CORECON - RR - 27ª REGIÃO, na qualidade de Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, de conformidade com o Decreto Estadual nº 1473 - P de 27 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4071 de 27 de outubro de 2021, e do outro lado como **OUTORGADO** no presente termo, à **Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima - P.G.J.E.RR**, CNPJ Nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pela Senhora, **Janaina Carneiro Costa** - Portadora do CPF nº 634.091.781-04 e RG nº 374.172-9 - SSP/GO, na qualidade de Procuradora Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, de conformidade com o Decreto Estadual nº 078 - P de 02 de fevereiro de 2021, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado nº3894 de 02



ESTADO DE RORAIMA - ERR
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO - CGGL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DP
SEÇÃO SE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - SCBI

02 de fevereiro 2021, Retificado pela ERRATA, publicada na Edição do Diário Oficial nº 3918 de 11/03/2021.

Pelo representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, me foi dito:

PRIMEIRO - que o Estado de Roraima é Senhor e legítimo possuidor do - Lote de Terras Urbano nº 0300, da Quadra nº 033, localizado na Avenida Santos Dumont , nº 710 – Bairro – São Pedro - inventariado no Inventário Geral de Imóveis do Estado de Roraima – I.G.I.E.RR, da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, da Divisão de Patrimônio – DP, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, **sob o número 000.004.1 – Denominado de Antigo Galpão de Pássaros e Antiga Casa do Veterinário do Antigo Parque de Exposição**, o referido lote descreve - se e caracteriza - se com os seguintes limites e metragens abaixo;

Frente: Com Avenida Santos Dumont, medindo 95,00 + 5,00 metros;

Fundos: Com a parte do Lote 1318, medindo 99,85, metros;

Lado Direito: Com o Lote 0400, medindo 77,63, metros e;

Lado Esquerdo: Com Avenida Benjamim Constant, medindo 72,34 + 5,00 metros, ou seja, com uma área total de 7.730,03m².

SEGUNDO – Conforme o Artigo 215 da Lei Complementar 003 de 07 de janeiro de 1994, alterado pelo Artigo 2º da Lei Complementar 061 de 29/10/2002, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 207 de 29/10/2002, e Decreto Estadual nº 28.439-E, de 07 de fevereiro de 2020, publicado na Edição do Diário Oficial nº 3659 de 07/02/2020, que dispõem sobre a **afetação** do imóvel acima especificado à **Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima – P.G.J.E.RR**, ficando vinculado a afetação do referido imóvel, para as atividades necessárias ao exercício das atribuições daquela procuradoria, cujos encargos financeiros de Taxa de Coleta de Lixo, Água e Energia, do mesmo ficará por conta da **Outorgada**, a partir da vigência da Lei Complementar acima mencionada.

TERCEIRO - na forma prevista em lei a presente entrega é feita nas seguintes condições:

a) - Cancelado o ato de afetação, reverterá o imóvel epigrafado à administração da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, independente de ato especial;

b) - O **Outorgado** não poderá permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim, diferente do que justificou esta entrega;

QUARTO - que verificada a ocorrência de transgressão das medidas proibitivas da legislação vigente, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional e;

QUINTO – Após a construção da nova sede da Outorgada no imóvel inventariado no Inventário Geral de Imóveis do Estado – I.G.I.E. RR, sob o número 000.012 – Denominado de Antigo Quartel da Guarda Territorial e Antiga Secretaria de Segurança Pública matriculado no Registro de Imóvel Local, sob a Matrícula nº 1766, situado na Avenida Capitão Ene Garcez nº 430 - Bairro - Centro - nesta Cidade, devolverá a outorgante **este imóvel**, de



ESTADO DE RORAIMA - ERR
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO - CGGL
DIVISÃO DE PATRIMONIO - DP
SEÇÃO SE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - SCBI

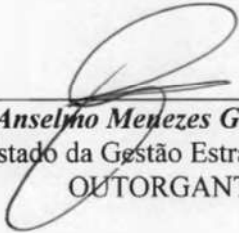
conformidade com o acordo firmado no Anexo Único do Decreto Governamental nº 28.439-E, de 07/02/2020.

**Pelo representante da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima –
P.G.J.E. RR, me foi dito:**

PRIMEIRO - que recebe o Imóvel acima especificado, na forma prevista e tão inteiro e fielmente como neste termo contém.

E assim por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente termo, como **Outorgante**, o Senhor **Anselmo Menezes Gonçalves**, Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, e como **Outorgado** a Senhora **Janaina Carneiro Costa**, Procuradora Geral de Justiça do Estado de Roraima, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, o qual foi lavrado por mim, *Francisco Anacleto da Silva*, Consultor Técnico - Chefe da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, de conformidade com a documentação constante no Processo SEI Nº 15101.013772/2022.64

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2023.



Anselmo Menezes Gonçalves

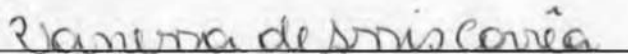
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
OUTORGANTE



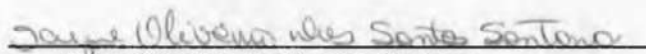
Janaina Carneiro Costa

Procuradora Geral de Justiça do Estado de Roraima
OUTORGADO

Testemunhas:



Vanessa de Assis Corrêa
CPF nº 741.429.502 - 82



Jayne Oliveira dos Santos Santana
CPF nº 089.034.645-32